



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de outubro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV N°204 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTRARIA N°167/2023-DIFIN** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a viajar para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar transferência dos presos das guias de recolhimento 541-22/2023, 412-12/2023 e 412-18/2023; conforme processo N°00563813/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/02/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°167/2023-DIFIN DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Alexandre Magnum Marques Maia	Inspetor	V	16/01/2023	Russas para Fortim	0,5	61,33		30,66
Eliane de Souza Ferreira	Inspetora	V	16/01/2023	Russas para Fortim	0,5	61,33		30,66
Giselly Bezerra Gomes	Inspetora	V	16/01/2023	Russas para Fortim	0,5	61,33		30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>91,98</b>

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTRARIA N°171/2023-DIFIN** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a viajar para Sobral-CE, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos para audiência de custódia; conforme processo N°00716954/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 14/02/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°171/2023-DIFIN DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Sebastião Bastos Rodrigues	Inspetor	V	19/01/2023	Tianguá para Sobral-CE	0,5	61,33	20%	36,79
Francisco Jaelson Martins de Sá	Inspetor	V	19/01/2023	Tianguá para Sobral-CE	0,5	61,33	20%	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTRARIA N°179/2023-DIFIN** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do interior Norte de Fortaleza, a viajar para Camocim-CE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária na cidade de Camocim-CE; conforme processo N°00791379/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 14/02/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°179/2023-DIFIN DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Marcos Aurélio Elias de França	Delegado	IV	23 a 27/01/2023	Fortaleza para Camocim-CE	4,5	64,83	291,73
Francisco Edio de Sousa Alves	Escrivão	V	23 a 27/01/2023	Fortaleza para Camocim-CE	4,5	61,33	275,98
Bruno Tavares Barros da Silva	Inspetor	V	23 a 27/01/2023	Fortaleza para Camocim-CE	4,5	61,33	275,98
José Gilvan de Lima Pinto	Inspetor	V	23 a 27/01/2023	Fortaleza para Camocim-CE	4,5	61,33	275,98
Henrique Aguiar Simões	Inspetor	V	23 a 27/01/2023	Fortaleza para Camocim-CE	4,5	61,33	275,98
Pedro Tomaz Júnior	Inspetor	V	23 a 27/01/2023	Fortaleza para Camocim-CE	4,5	61,33	275,98
Cícero César Pinto da Cunha Filho	Inspetor	V	23 a 27/01/2023	Fortaleza para Camocim-CE	4,5	61,33	275,98
Andriel Rodrigo dos Santos de Lima	Inspetor	V	23 a 27/01/2023	Fortaleza para Camocim-CE	4,5	61,33	275,98
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.223,59</b>

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTRARIA N°190/2023-DIFIN** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Quixadá-CE, a viajar para Acopiara-CE, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiar o preso Francisco Micael Viana Calixto para a Delegacia de Capturas; conforme processo N°00561276/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/02/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº190/2023-DIFIN DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
João Alberto Soares Neto	Delegado	IV	17/01/2023	Quixadá para Fortaleza-CE	0,5	64,83	32,41
Davilson Bezerra Pinheiro	Inspetor	V	17/01/2023	Quixadá para Fortaleza-CE	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>63,07</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº192/2023-DIFIN** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Acopiara-CE, a **viajar** para Solonópole-CE, em objeto de serviço, com a finalidade de deixar veículo apreendido no Boletim de Ocorrência 404-60/2023 e entregar na delegacia da cidade; conforme processo Nº00595189/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/02/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº192/2023-DIFIN DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
André de Almeida Ferreira	Inspetor	V	18/01/2023	Acopiara para Solonópole-CE	0,5	61,33	30,66
José Nilton de Sousa Filho	Inspetor	V	18/01/2023	Acopiara para Solonópole-CE	0,5	61,33	30,66
Jamison Alves de Andrade	Inspetor	V	18/01/2023	Acopiara para Solonópole-CE	0,5	61,33	30,66
Shérida Maria Gonçalves de Araújo	Inspetora	V	18/01/2023	Acopiara para Solonópole-CE	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>122,64</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº193/2023-DIFIN** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Iguatu-CE, a **viajar** para Russas-CE, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de um Curso de Aperfeiçoamento Técnico e a troca de conhecimento entre os núcleos avançados de inteligência das delegacias regionais do Departamento do Interior Sul, sendo o curso de instrução em teoria e prática em extração de dados em aparelhos telefônicos e interceptação telefônica; conforme processo Nº00577547/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/02/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº193/2023-DIFIN DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Diego Gomes dos Santos	Delegado	IV	18 a 20/01/2023	Iguatu para Russas-CE	2,5	64,83	162,07
André Nicodemos da Cruz	Delegado	IV	18 a 20/01/2023	Iguatu para Russas-CE	2,5	64,83	162,07
Ítalo de Sousa Arrais	Inspetor	V	18 a 20/01/2023	Iguatu para Russas-CE	2,5	61,33	153,32
Antônio Douglas Gomes Amorim	Inspetor	V	18 a 20/01/2023	Iguatu para Russas-CE	2,5	61,33	153,32
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>630,78</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº195/2023-DIFIN** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **POLIANA ALVES CARDOSO**, ocupante do cargo de Inspetora de Polícia Civil, lotada na Delegacia Municipal de Quiterianópolis-CE, matrícula Nº300-31-5-1, a **viajar** para Tauá-CE, no dia 19/01/2023, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar substâncias para análise pelos peritos da PEFOCE, diligência com caráter urgência, uma vez que o Ministério Público requisitou tais resultados de perícias, argumentando que os processos sem elas estão parados; conforme processo Nº00686796/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/02/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (Trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº199/2023-DIFIN** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Aurora, a **viajar** para São João do Jaguaribe, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar uma força-tarefa para dar andamento nos inquéritos que tramitam na Delegacia daquela localidade; conforme processo Nº01551444/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/02/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 7.º, art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2022.

Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº199/2023-DIFIN DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Paulo Hernesto Pereira Tavares	Delegado	IV	06/02/2023 a 07/03/2023	Aurora para São João do Jaguaribe	19,5	64,83	1264,18
Widemark Lima Barbosa	Inspetor	V	06/02/2023 a 07/03/2023	Aurora para São João do Jaguaribe	19,5	61,33	1195,93
Paulo de Tarso Gomes Tavares	Inspetor	V	06/02/2023 a 07/03/2023	Aurora para São João do Jaguaribe	19,5	61,33	1195,93
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>3656,04</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº205/2023-DIFIN** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Marco, a **viajar** para Granja-CE, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso Manoel Eudes Leitão, autuado em flagrante pelos crimes de descumprimento de medida protetiva de urgência e perseguição nos autos do Inquérito Policial Nº492-04/2023, fato ocorrido na cidade de Marco-CE; conforme processo Nº00561411/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 14/02/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº205/2023-DIFIN DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Carlos Eduardo Amâncio Lira	Inspetor	V	16/01/2023	Marco para Granja-CE	0,5	61,33	30,66
Thiago Soares de Sousa	Inspetor	V	16/01/2023	Marco para Granja-CE	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº234/2023-DIFIN** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes na Superintendência, realizar manutenção de viatura, buscar ofício; conforme processo Nº00809111/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/02/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº234/2023-DIFIN DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Davi Araújo do Nascimento	Inspetor	V	24/01/2023	Canindé para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Chesman de Castro de Viana	Inspetor	V	24/01/2023	Canindé para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Francisco Benício Bezerra	Inspetor	V	24/01/2023	Canindé para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>91,98</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1086/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito e à Cadeia Pública local de Sobral; conforme processo Nº03961593/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1086/2023-DIFIN DE 17 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS
Francisco Adriano Mendes Alves	Inspetor	V	15/04/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%
Rubens Wendel Souza Henrique	Inspetor	V	15/04/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%
Mauro César Barroso Braga	Escrivão	V	15/04/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>110,37</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1102/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Gestão de Pessoas, que viajaram para Camocim e Tianguá, em objeto de serviço, com a finalidade de dar orientações aos familiares dos servidores falecidos em 14/05/2023 acerca da solicitação das pensões por morte; conforme processo Nº05174904/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 17/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1102/2023-DIFIN DE 19 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Antônio Bruno Cavalcante Farias	Inspetor	V	17 a 20/05/2023	Fortaleza para Camocim e Tianguá	3,5	61,33	214,65
Bruna Dutra Moreira	Inspetor	V	17 a 20/05/2023	Fortaleza para Camocim e Tianguá	3,5	61,33	214,65
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>429,30</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1111/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à DECAP; conforme processo Nº04552000/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1111/2023-DIFIN DE 22 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Ayron Allyson Alves Marinho	Inspetor	V	28/04/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Rogério de Oliveira Pinheiro	Inspetor	V	28/04/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1128/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos à Cadeia Pública local de Fortim;



conforme processo Nº04761814/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1128/2023-DIFIN DE 22 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Carpejane Fernandes da Silva	Inspetor	V	03/05/2023	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
José Domingos de Oliveira Filho	Inspetor	V	03/05/2023	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
Maria da Conceição Laet de Oliveira	Inspetor	V	03/05/2023	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>91,98</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1129/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, que viajaram para Acopiara, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Acopiara; conforme processo Nº04215160/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1129/2023-DIFIN DE 23 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
André Guimarães Reis	Inspetor	V	24/04/2023	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
Klehilton Sales Mendonça Pereira	Inspetor	V	24/04/2023	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
Luana de Paula Teixeira Marques	Inspetor	V	24/04/2023	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>91,98</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1138/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMÕES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula Nº301235-4-9, que viajou para Juazeiro do Norte, no período de 08 a 12/05/2023, com a finalidade de realizar atendimento aos chamados na delegacia da referida cidade; conforme processo Nº05104868/2023, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 331,18 (trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1139/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Sul, que viajaram para Juazeiro do Norte, Crato, Russas e Brejo Santo, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visitas às Delegacias e acompanhar operações; conforme processo Nº029960032/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1139/2023-DIFIN DE 23 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Pedro Viana de Lima Júnior	Delegado	IV	20 a 25/03/2023	Fortaleza para Juazeiro do Norte, Crato, Russas e Brejo Santo	5,5	64,83	356,56
Átila Tavares Rodrigues	Inspetor	V	20 a 25/03/2023	Fortaleza para Juazeiro do Norte, Crato, Russas e Brejo Santo	5,5	61,33	337,31
Francineide Alves de Oliveira	Inspetor	V	20 a 25/03/2023	Fortaleza para Juazeiro do Norte, Crato, Russas e Brejo Santo	5,5	61,33	337,31
Juliana de Souza Pitombeira	Inspetor	V	20 a 25/03/2023	Fortaleza para Juazeiro do Norte, Crato, Russas e Brejo Santo	5,5	61,33	337,31
Rogério Andrade de Sousa	Inspetor	V	20 a 25/03/2023	Fortaleza para Juazeiro do Norte, Crato, Russas e Brejo Santo	5,5	61,33	337,31
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>1.705,80</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1148/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FERNANDO ANTÔNIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Mombaça, matrícula Nº155292-1-0, que viajou para Fortaleza, no período de 20 a 26/01/2023, com a finalidade de conduzir viatura para realização de conserto; conforme processo Nº00720030/2023, concedendo-lhe seis diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 398,64 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1179/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **JORGE LUIZ MOISÉS AMÂNCIO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Crato, matrícula Nº169018-1-4, que viajou para Fortaleza, no período de 04 a 05/05/2023, com a finalidade de realizar troca de viatura na Divisão de Transportes, bem como entregar computadores no DETIC; conforme processo Nº04757078/2023, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº1184/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FILIPE SALES CORDEIRO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, matrícula Nº404753-1-1, que viajou para Fortaleza, no dia 20/04/2023, com a finalidade de realizar troca de viatura na Divisão de Transporte e realizar outras demandas administrativas; conforme processo Nº04088524/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1199/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de São João do Jaguaribe, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar celulares na COIN e armas na PEFOCE; conforme processo Nº04088133/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1199/2023-DIFIN DE 26 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
George Harrison Vasconcelos	Inspetor	V	20/04/2023	São João do Jaguaribe para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Raimundo Lourival Lima Silva	Inspetor	V	20/04/2023	São João do Jaguaribe para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1204/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte, que viajaram para Russas e Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso, recolhido na Delegacia Regional de Russas, ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo Nº04874180/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1204/2023-DIFIN DE 26 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
Lenine e Silva Lavor	Escrivão	V	08/05/2023	Tabuleiro do Norte para Russas e Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Silvio Guilherme Alves de Aquino	Inspetor	V	08/05/2023	Tabuleiro do Norte para Russas e Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1205/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar e receber expedientes na PEFOCE e Delegacia Geral; conforme processo Nº04794224/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1205/2023-DIFIN DE 26 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
Cristiano Marques Sousa	Inspetor	V	03/05/2023	Tabuleiro do Norte para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Márcio Narciso Alfredo Amorim	Inspetor	V	03/05/2023	Tabuleiro do Norte para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1211/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Crateús, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar e receber expedientes na PEFOCE e Delegacia Geral; conforme processo Nº04216336/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1211/2023-DIFIN DE 26 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
Antônio Evandro de Oliveira	Inspetor	V	25/04/2023	Crateús para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Gleidson Torres Melo	Inspetor	V	25/04/2023	Crateús para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1212/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Aracoiaba, que viajaram para Caridade, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzi preso à Cadeia Pública local



de Caridade; conforme processo Nº04687304/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1212/2023-DIFIN DE 29 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
Francisco de Assis Soares de Oliveira	Inspetor	V	02/05/2023	Aracoiaba para Caridade	0,5	61,33	30,66
Francisco Joselio Bento do Nascimento	Inspetor	V	02/05/2023	Aracoiaba para Caridade	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1216/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Bela Cruz, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito e adolescentes infratores ao Centro Socioeducativo Dr. Zequinha Parente; conforme processo Nº04758627/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1216/2023-DIFIN DE 29 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(RS)	ACRESCIDOS	TOTAL(RS)
Clayton Jorge Guimarães de Melo	Inspetor	V	04/05/2023	Bela Cruz para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Danilo Carneiro de Araújo	Escrivão	V	04/05/2023	Bela Cruz para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1218/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Bela Cruz, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Penitenciária Industrial Regional de Sobral; conforme processo Nº04875186/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1218/2023-DIFIN DE 29 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(RS)	ACRESCIDOS	TOTAL(RS)
Clayton Jorge Guimarães de Melo	Inspetor	V	05/05/2023	Bela Cruz para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Ronald Silveira Carvalho	Inspetor	V	05/05/2023	Bela Cruz para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1228/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Cruz, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Sobral; conforme processo Nº04788488/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1228/2023-DIFIN DE 26 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(RS)	ACRESCIDOS	TOTAL(RS)
Adriano Moisés Bezerra Fernandes Vieira	Inspetor	V	04/05/2023	Cruz para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Francisco Erivan Araújo Vieira	Inspetor	V	04/05/2023	Cruz para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1304/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **DANIEL ARAGÃO MOTA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Canindé, matrícula Nº300591-1-5, que viajou para Camocim, no período de 15 a 19/05/2023, com a finalidade de dar suporte logístico devido à chacina ocorrida dentro da Delegacia Regional de Camocim; conforme processo Nº05110299/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 02/06/2023, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1305/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, que viajaram para Caucaia e Caridade, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito e, em seguida, para recolhimento à Cadeia Pública local de Caridade; conforme processo Nº05110701/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 02/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1305/2023-DIFIN DE 06 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
Marcelo Lima de Sousa	Inspetor	V	13/05/2023	Canindé para Caucaia e Caridade	0,5	61,33	30,66
Michel Adriano Lopes Mauricio	Inspetor	V	13/05/2023	Canindé para Caucaia e Caridade	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1307/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, que viajaram para Caucaia, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo Nº05329673/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 02/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1307/2023-DIFIN DE 06 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
Antônio Aurélio Rocha Aguiar	Inspetor	V	23/05/2023	Canindé para Caucaia	0,5	61,33	30,66
Francisco Ideval Ferreira Guedes	Inspetor	V	23/05/2023	Canindé para Caucaia	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1308/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, que viajaram para Ibicuitinga e Caridade, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito e, em seguida, para recolhimento na Cadeia Pública local de Caridade; conforme processo Nº05296600/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 02/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1308/2023-DIFIN DE 06 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
Marcelo Lima de Sousa	Inspetor	V	20/05/2023	Canindé para Ibicuitinga e Caridade	0,5	61,33	30,66
Michel Adriano Lopes Mauricio	Inspetor	V	20/05/2023	Canindé para Ibicuitinga e Caridade	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1309/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Sobral, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes na PEFOCE e na Delegacia Geral; conforme processo Nº05009040/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 02/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1309/2023-DIFIN DE 06 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
Maraiza Feliciano Alencar	Escrivão	V	11/05/2023	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Melissa Dias Rodrigues Oliveira	Inspetor	V	11/05/2023	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Renato de Souza Júnior	Inspetor	V	11/05/2023	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>91,98</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1310/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **JOAQUIM ARIALDO SOUSA CAFÉ**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Tianguá, matrícula Nº168020-1-8, que viajou, no dia 12/05/2023, com a finalidade de conduzir material apreendido à PEFOCE; conforme processo Nº05046590/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1311/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo Nº05227595/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 02/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1311/2023-DIFIN DE 06 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Levi Coelho da Costa	Inspetor	V	17/05/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Sebastião Bastos Rodrigues	Inspetor	V	17/05/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1319/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 8ª Delegacia de Homicídios, que viajaram para Russas, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar investigações dentro do Inquérito Nº322-499/2023; conforme processo Nº05447242/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 02/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1319/2023-DIFIN DE 07 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Aurimarc Chaves de Oliveira Júnior	Escrivão	V	25/05/2023	Fortaleza para Russas	0,5	61,33	30,66
Artur de Sousa Lima	Inspetor	V	25/05/2023	Fortaleza para Russas	0,5	61,33	30,66
Bianca Ferreira Freire Rufino	Inspetor	V	25/05/2023	Fortaleza para Russas	0,5	61,33	30,66
Weber Vieira Vasconcelos Filho	Inspetor	V	25/05/2023	Fortaleza para Russas	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>122,64</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1322/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo de Combate ao Tráfico de Drogas da Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, que viajaram para Caririçaú, Aurora e Lavras da Mangabeira, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades de polícia judiciária; conforme processo Nº04014865/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 02/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1322/2023-DIFIN DE 07 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Jefferson Rodrigues Patrício	Escrivão	V	20/04/2023	Juazeiro do Norte para Caririçaú, Aurora e Lavras da Mangabeira	0,5	61,33	30,66
Heverton César Soares Landim	Inspetor	V	20/04/2023	Juazeiro do Norte para Caririçaú, Aurora e Lavras da Mangabeira	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1358/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Iracema, a viajar para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Fortim; conforme processo Nº05190489/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 12/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1358/2023-DIFIN DE 14 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Adailson Cassimiro de Sousa	Inspetor	V	16/05/2023	Iracema para Fortim	0,5	61,33	30,66
Ray Leonardo Oliveira do Nascimento	Inspetor	V	16/05/2023	Iracema para Fortim	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1360/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Itarema, a viajar para Sobral e Trairi, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito e, em seguida, para recolhimento na Cadeia Pública local de Trairi; conforme processo Nº050909105/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 12/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1360/2023-DIFIN DE 14 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Nilson Glézio da Silva	Inspetor	V	10/05/2023	Itarema para Sobral e Trairi	0,5	61,33	30,66
Rodrigo Lisboa da Silva	Inspetor	V	10/05/2023	Itarema para Sobral e Trairi	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1396/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Acopiara, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes na Delegacia Geral e PEFOCE; conforme processo Nº05193909/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 14/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1396/2023-DIFIN DE 15 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
André de Almeida Ferreira	Inspetor	V	18/05/2023	Acopiara para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Jamison Alves de Andrade	Inspetor	V	18/05/2023	Acopiara para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Renato de Souza Benício	Escrivão	V	18/05/2023	Acopiara para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>91,98</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1406/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **ROGÉRIO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Jaguaretama, matrícula Nº300037-8-0, que viajou no dia 29/05/2023, com a finalidade de entregar aparelho celular para a extração de dados no NAI; conforme processo Nº05480150/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1471/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Capturas e Polinter, a viajar para Montes Claros/MG, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiar preso, atualmente recolhido na Unidade Prisional de Montes Claros; conforme processo Nº05789119/2023; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 7º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1471/2023-DIFIN DE 22 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO (R\$)	PASSAGEM (R\$)	TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	ACRÉS.			
Tarcísio José Moreira Coelho	Delegado	IV	05 a 07/07/2023	Fortaleza para Montes Claros/MG	2,5	166,49	30%	541,09	166,49	1.833,75
Romário Antônio Lima Araújo	Inspetor	V	05 a 07/07/2023	Fortaleza para Montes Claros/MG	2,5	141,95	30%	461,33	141,95	1.833,75
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>4.978,36</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1495/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, que viajaram para Itapipoca, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Operação Policial; conforme processo Nº05777889/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1495/2023-DIFIN DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO (R\$)	PASSAGEM (R\$)	TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)			
Daniel Aragão Mota	Delegado	IV	13 a 16/06/2023	Canindé para Itapipoca	3,5	64,83	226,90			
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	Inspetor	V	13 a 16/06/2023	Canindé para Itapipoca	3,5	61,33	214,65			
José Otávio Vasconcelos Lendengue da Costa	Inspetor	V	13 a 16/06/2023	Canindé para Itapipoca	3,5	61,33	214,65			
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>656,20</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1500/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Guaramiranga, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à DECAP; conforme processo Nº05625078/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1500/2023-DIFIN DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO (R\$)	PASSAGEM (R\$)	TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)			
Thiago Queiroz de Carvalho Rocha	Inspetor	V	01/06/2023	Guaramiranga para Fortaleza	0,5	61,33	30,66			
Valéria Morais de Souza	Inspetor	V	01/06/2023	Guaramiranga para Fortaleza	0,5	61,33	30,66			
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1501/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Itarema, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo Nº05682454/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1501/2023-DIFIN DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Francisco Erivan Araújo Vieira	Inspetor	V	05/06/2023	Itarema para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Rodrigo Lisboa da Silva	Inspetor	V	05/06/2023	Itarema para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1502/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jijoca de Jericoacoara, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Penitenciária Industrial Regional de Sobral; conforme processo Nº05330990/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1502/2023-DIFIN DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Rômulo Ferreira de Oliveira	Inspetor	V	22/05/2023	Jijoca de Jericoacoara para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Ronaldo Santa Rosa Bittencourt	Inspetor	V	22/05/2023	Jijoca de Jericoacoara para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1503/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jijoca de Jericoacoara, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar oitivas de detentos na Penitenciária Industrial Regional de Sobral; conforme processo Nº05330850/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1503/2023-DIFIN DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Emanoel Lima Damásio	Delegado	IV	23/05/2023	Jijoca de Jericoacoara para Sobral	0,5	64,83	20%	38,89
Rômulo Ferreira de Oliveira	Inspetor	V	23/05/2023	Jijoca de Jericoacoara para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>75,68</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1504/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jijoca de Jericoacoara, que viajaram para Itapipoca, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir vítima para a realização de exame para constatação de crime sexual; conforme processo Nº05625302/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1504/2023-DIFIN DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)	
Francisco José Gomes do Nascimento Júnior	Inspetor	V	02/06/2023	Jijoca de Jericoacoara para Itapipoca	0,5	61,33	30,66	
Rômulo Ferreira de Oliveira	Inspetor	V	02/06/2023	Jijoca de Jericoacoara para Itapipoca	0,5	61,33	30,66	
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1505/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Marco, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo Nº05341622/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1505/2023-DIFIN DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Carlos Eduardo Amâncio Lira	Inspetor	V	23/05/2023	Marco para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Thiago Soares de Souza	Inspetor	V	23/05/2023	Marco para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1506/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Marco, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo Nº05438200/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1506/2023-DIFIN DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Carlos Eduardo Amâncio Lira	Inspetor	V	26/05/2023	Marco para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Thiago Henrique Barbosa Sabino Pinho	Inspetor	V	26/05/2023	Marco para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1518/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Norte, que viajaram para Camocim e Monsenhor Tabosa, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária; conforme processo Nº05313408/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1518/2023-DIFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Marcos Aurélio Elias de França	Delegado	III	22 a 26/05/2023	Fortaleza para Camocim e Monsenhor Tabosa	4,5	77,10	346,95
Francisco Édlio de Sousa Alves	Escrivão	V	22 a 26/05/2023	Fortaleza para Camocim e Monsenhor Tabosa	4,5	61,33	275,98
Andriel Rodrigo dos Santos de Lima	Inspetor	V	22 a 26/05/2023	Fortaleza para Camocim e Monsenhor Tabosa	4,5	61,33	275,98
Bruno Tavares Barros da Silva	Inspetor	V	22 a 26/05/2023	Fortaleza para Camocim e Monsenhor Tabosa	4,5	61,33	275,98
Cícero César Pinto da Cunha Filho	Inspetor	V	22 a 26/05/2023	Fortaleza para Camocim e Monsenhor Tabosa	4,5	61,33	275,98
Henrique Aguiar Simões	Inspetor	V	22 a 26/05/2023	Fortaleza para Camocim e Monsenhor Tabosa	4,5	61,33	275,98
José Gilvan de Lima Pinto	Inspetor	V	22 a 26/05/2023	Fortaleza para Camocim e Monsenhor Tabosa	4,5	61,33	275,98
Pedro Tomaz Júnior	Inspetor	V	22 a 26/05/2023	Fortaleza para Camocim e Monsenhor Tabosa	4,5	61,33	275,98
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.278,81</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1523/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à DECAP; conforme processo Nº05614432/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1523/2023-DIFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Geovany Castro de Alencar	Inspetor	V	02/06/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Janilton Silva Pereira	Inspetor	V	02/06/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1524/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos à DECAP; conforme processo Nº05692166/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1524/2023-DIFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Gustavo Henrique Carvalho de Araújo Braga	Inspetor	V	06/06/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Graciano Alves de Queiroz	Inspetor	V	06/06/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1525/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, que viajaram para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo Nº05365815/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1525/2023-DIFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Audy Esteves Ferreira da Silva	Inspetor	V	23/05/2023	Baturité para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Diego Luis Carvalho Vitor	Inspetor	V	23/05/2023	Baturité para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
José Lopes Coelho	Motorista	V	23/05/2023	Baturité para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>91,98</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº1526/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, que viajaram para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo Nº05514160/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1526/2023-DIFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Diego Luís Carvalho Vitor	Inspetor	V	23/05/2023	Baturité para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
José Lopes Coelho	Motorista	V	23/05/2023	Baturité para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1578/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVANÉSIO MARCELINO DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, matrícula Nº021653-1-7, a viajar para Tianguá, Croatá, Frecheirinha, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipú, Ubajara, São Benedito e Viçosa do Ceará, no período de 03 a 07/07/2023, com a finalidade de realizar vistorias nas delegacias dos municípios citados; conforme processo Nº06149440/2023, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1579/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Defraudações e Falsificações, que viajaram para Itapiopoca, em objeto de serviço, com a finalidade de deflagrar Operação Policial para cumprimento de Mandados Judiciais; conforme processo Nº06106333/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 28/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1579/2023-DIFIN DE 29 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Carlos Jackson Ribeiro	Escrivão	V	25 a 26/06/2023	Fortaleza para Itapiopoca	1,5	61,33	91,99
Alan Michel Nogueira	Inspetor	V	25 a 26/06/2023	Fortaleza para Itapiopoca	1,5	61,33	91,99
José Wesley da Silva	Inspetor	V	25 a 26/06/2023	Fortaleza para Itapiopoca	1,5	61,33	91,99
Marcos Alberto Sá Maciel	Inspetor	V	25 a 26/06/2023	Fortaleza para Itapiopoca	1,5	61,33	91,99
Raimundo Nonato Filomeno de Souza Filho	Inspetor	V	25 a 26/06/2023	Fortaleza para Itapiopoca	1,5	61,33	91,99
Thais Maia Soares	Inspetor	V	25 a 26/06/2023	Fortaleza para Itapiopoca	1,5	61,33	91,99
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>551,94</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1588/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FRANCISCO ROBÉRIO SARAIVA LEMOS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula Nº300464-1-2, que viajou para Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre, Crato, Missão Velha e Milagres, no período de 10 a 14/07/2023, com a finalidade de realizar atendimento técnico aos chamados das delegacias dos municípios; conforme processo Nº06425692/2023, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1610/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Araripe, que viajaram para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Juazeiro do Norte; conforme processo Nº05936537/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1610/2023-DIFIN DE 21 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Antônio Wilton de Souza	Inspetor	V	16/06/2023	Araripe para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Francisco Paulo Ferreira	Inspetor	V	16/06/2023	Araripe para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1614/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FRANCISCO ADAILSON CASSIMIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Iracema, matrícula Nº300051-4-7, que viajou para Fortim, no dia 13/06/2023,



com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Fortim; conforme processo Nº05823210/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de julho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1615/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FRANCISCO ADAILSON CASSIMIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Iracema, matrícula Nº300051-4-7, que viajou para Fortim, no dia 16/06/2023, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Fortim; conforme processo Nº05934259/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de julho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1620/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **SÍLVIO GUILHERME ALVES DE AQUINO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de São João do Jaguaribe, matrícula N°301206-4-7, que viajou para Fortaleza, no dia 16/06/2023, com a finalidade de entregar documentos na Delegacia Geral e conduzir viatura para a realização de viatura; conforme processo Nº05937100/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de julho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº99/2023 PROCESSO NUP: 10051.006051/2023-06**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia, situada na Rua do Rosário, Nº199, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60005-090, reconhece expressamente que deve ao servidor **VICENTE LUIS CARVALHO DE ALENCAR**, matrícula 3005261-7, o valor de R\$ 758,38 (setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente à Diferença de Gratificação de Reforço Operacional Extraordinário em razão da ascensão funcional por Promoção, publicada em Diário Oficial do Estado no dia 10/08/2022, pág. 66, nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. • 10100002.06.122.521.20406.15.319011.1.5009100000.0 - red. 8698; • 10100002.06.122.521.20407.15.319092.1.5009100000.0 - red. 3748. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal Nº4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual Nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF Nº12/2021. Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
ORDENADOR DE DESPESA

#### **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

**PORTARIA CC 0811/2023-PMCE** O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.820, de 27 de Junho de 2022, RESOLVE **DÉSIGNAR**, **RAIMUNDO CLETO SOARES BULCAO ROCHA**, a partir de 17 de Outubro de 2023, para o exercício no(a) 3º Companhia do 13º BPM, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1291812/2023**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima, Fortaleza/CE . CONTRATADA: EMPRESA S M R DECORAÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ Nº:29.125.105/0001-59, com sede na Av. Tranquedo Neves nº 282, Bairro: Parque Dez em Manaus-AM, CEP nº69.054-040, telefone (92) 99245-9373,E-MAIL: Building.am.matriz@gmail.com OBJETO: **Aquisição de púlpito**, a serem utilizadas pela Polícia Militar do Estado do Ceará, de acordo com as condições, especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 5/2023 da 23ª Brigada de Infantaria de Selva do Exército Brasileiro, vinculada ao Pregão SRP Nº 5/2023, da Lei nº 8.666/93 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NUP 10061.025394/2023-42; Tesouro Estadual; Pré-Reserva: 1279554; Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.10521.15.449052.1.500.9100000.0 DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Exmo Sr. Klénio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e a Sra. Sarah Câmara Lopes, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº503/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, como fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula: 305.250-1-9, o valor total de R\$ 1.522,81 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), em face do Auxílio Alimentação referente ao período de 05 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme Repercussão Financeira emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.01004/2023-92. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº513/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor FERNANDO YURY DA CONCEIÇÃO AZEVEDO FRANCE**, ocupante do cargo de 3º Sargento, Matrícula: 300.947-1-9, o valor total de R\$ 787,36 (setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 31/08/2022 a 31/12/2022, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.018333/2023-29. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº563/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES SILVA**, ocupante do cargo de Subtenente, Matrícula: 110.798-1-4, o valor total de R\$ 4.153,12 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e doze centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 01/07/2021 a 31/12/2022, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.027721/2023-09. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº581/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor LAILSON DA COSTA FREITAS**, ocupante do cargo de Subtenente, Matrícula: 113.027-1-8, o valor total de R\$ 11.334,56 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente aos períodos de 01/12/2018 a 31/12/2022, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.023277/2023-44. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº582/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor ISAAC ROLIM EREMBERG**, ocupante do cargo de Cabo, Matrícula: 303.355-1-1, o valor total de R\$ 1.003,67 (um mil e três reais e sessenta e sete centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 06/08/2022 a 31/12/2022, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.023729/2023-98. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº594/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor IVANILSON GALDINHO DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Soldado, Matrícula: 306.219-1-3, o valor total de R\$ 1.757,44 (mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) em face do terço de férias referente ao ano 2020, conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº 141, de 27 de julho de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.032394/2023-07, referente ao terço de férias do período de 2020. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº627/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor DIMAS LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 106.851-1-7, o valor total de R\$ 4.992,78 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 4.180,86 (quatro mil, cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos) devido ao militar e R\$ 811,92 (oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos) de valor patronal, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 28 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 148, de 07 de agosto de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.033680/2023-81, referente à diferença salarial, do período de 28/09/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº628/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor ANTÔNIO OSEAS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ocupante



do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 104.559-1-X, o valor total de R\$ 4.440,24 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 3.724,22 (três mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) devido ao militar e R\$ 716,02 (setecentos e dezesseis reais e dois centavos) de valor patronal, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 13 de outubro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 143, de 31 de julho de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.028271/2023-63, referente à diferença salarial, do período de 13/10/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.3 1909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº631/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JÚLIO FLÁVIO GOMES CAETANO**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 104.497-1-5, o valor total de R\$ 2.579,55 (dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 09 de novembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 151, de 10 de agosto de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.035130/2023-05, referente à diferença salarial, do período de 09/11/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.3 1909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº689/2023 - CMDO/CBMCE** O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o §2º do art. 37 da Lei nº 13.438, de 07/01/2004, RESOLVE: autorizar o militar **ALUIZIO SOUZA FREITAS**, matrícula funcional nº 167.561-1-3, ocupante do posto de Major QOBM, a viajar à cidade de Florianópolis/SC, no período de 19 a 23 de novembro de 2023, com a finalidade de participar do VI Seminário Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Segurança Pública - SICTI, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará. Em Fortaleza - CE, ao(s) 26 de outubro de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2019-CBMCE

**NUP: 10021.005879/2023-96**

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019-CBMCE. II – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 35.025.022/0001-90. III – ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, nº 690 – Parreão, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **AGLAÍDES FALCÃO LÓSSIO COUTO** – CPF nº 262.932.773-68. V – ENDEREÇO: Rua Padre Manoel Germano, nº 89, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com redação inovada pela Lei nº 9.648 de 27.05.1998. VII – FORO: Fortaleza/Ceará. VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** da vigência, bem como do valor, do Contrato nº 15/2019-CBMCE (Locação de imóvel urbano comercial para o 5º Batalhão de Bombeiro Militar – 5º BBM/Juazeiro do Norte). Fica acordado entre as partes signatárias que, após a divulgação do índice oficial para reajustamento de valores, será concedido reajuste, conforme Cláusula Sétima insculpida no Contrato original. IX – VALOR GLOBAL: R\$ 117.331,44 (cento e dezessete mil, trezentos trinta e uma reais e quarenta e quatro centavos). X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/11/2023 e término em 31/10/2024. XI – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 15/2019-CBMCE, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. XII – DATA: 26/10/2023. XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA – CEL CGBM – Comandante Geral do CBMCE e AGLAÍDES FALCÃO LÓSSIO COUTO – Proprietária do Imóvel.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA INTERESSADO: FRANCISCO ARILDO ALVES ASSUNÇÃO

**NUP: 10021.005598/2023-33**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria Nº 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2021 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE **RECONHECER a obrigação de pagar** ao 2º Tenente QOABM **FRANCISCO ARILDO ALVES ASSUNÇÃO**, Matrícula Funcional nº 202.631-1-3 a dívida no valor de R\$ 1.254,69 (Um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos ), referentes à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 21/11/2022, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 003, de JULHO de 2023, na modalidade requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.521.20497.15.319092.1.5009100000. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de setembro de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

#### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTARIA Nº787/2023** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.006357/2023-21 foi iniciado em 24/10/2023, RESOLVE conceder **quatro diárias e meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), mais 40% de acréscimo, perfazendo um valor total de R\$ 408,42 (quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos) a servidora **LEA CARNEIRO MOTA**, matrícula: 300.197-1-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Sobral-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 23 a 27 de outubro de 2023, com a finalidade de Participar do Curso de Sobrevivência Policial, promovido pela AESP, em Fortaleza-CE, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.



FSC® C126031

## ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº711/2023** NUP 10041.002847/2023-09 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023, TURMAS 25 E 26, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023 conforme NUP nº 10041.002847/2023-09, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº711/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023  
CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO WLADEMIR BEZERRA SOMBRA	15528613	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
CLENIOL KLEBER LUCAS MARTINS	00057517	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGENCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
PAULA PERPÉTUA BARROS MACIEL	00077410	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGENCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
JOSUE DE SOUSA LOPEZ	11896413	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGENCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
EMANUELA DOS SANTOS PINHEIRO	30162315	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGENCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO	30122100	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (COND. EMERGENCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO	30122100	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (COND. EMERGENCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
EMANOEL BARBOSA DE SOUZA	300.151-1-8	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
MARIA PRISCILA FREITAS SOUZA	30206010	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023... GRUPO - 25	25	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.825,50
MARIA PRISCILA FREITAS SOUZA	30206010	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023... GRUPO - 25	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30

TOTAL DE H/A PORTARIA: 140  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 10.222,80

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº712/2023** NUP 10041.002811/2023-17 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR, MINISTRAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS PARA A INTERVENÇÃO POLICIAL EM CIRCUNSTÂNCIAS DE ALTO RISCO - (PERÍODO 02.10 A 17.10.2023), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.002811/2023-17, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº712/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023  
CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS PARA A INTERVENÇÃO POLICIAL EM CIRCUNSTÂNCIAS DE ALTO RISCO - (PERÍODO 02.10 A 17.10.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CIRO DE ASSIS LACERDA	30084918	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS PARA A INTERVENÇÃO POLICIAL EM CIRCUNSTÂNCIAS DE ALTO RISCO - (PER... GRUPO - 1	40	02/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 2.920,80
RENATO LEITE DE FIGUEIREDO	3011972X	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS PARA A INTERVENÇÃO POLICIAL EM CIRCUNSTÂNCIAS DE ALTO RISCO - (PER... GRUPO - 1	40	02/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 2.920,80
GUTTEMERG DE SOUZA	13443610	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	SIMULAÇÕES DE SITUAÇÕES REAIS	30	11/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 876,00
KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	30040813	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÁTICAS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO EM RECINTOS FECHADOS	15	04/10/2023 a 05/10/2023	R\$ 1.095,30
LÁZARO DE SOUSA MOREIRA	10631017	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ARMAMENTO E TIRO DE COMBATE POLICIAL	30	06/10/2023 a 10/10/2023	R\$ 1.752,30
JOSE ALEX SAMPAIO MENDES	12543018	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ARMAMENTO E TIRO DE COMBATE POLICIAL	30	06/10/2023 a 10/10/2023	R\$ 2.190,60
ANTONIO YTALLO SILVA COSTA	308553-1-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	GERENCIAMENTO DE CRISE	5	02/10/2023 a 02/10/2023	R\$ 365,10
ANTONIO YTALLO SILVA COSTA	308553-1-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATUAÇÃO EM MISSÕES ESPECÍFICAS NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DE ALTA COMPLEXIDADE	5	03/10/2023 a 03/10/2023	R\$ 365,10
THIAGO FELIPE HOLANDA ARAUJO	30089219	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	SIMULAÇÕES DE SITUAÇÕES REAIS	30	11/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 1.752,30
ISAAC DIEB HOLANDA SALES	30095618	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÁTICAS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO EM RECINTOS FECHADOS	15	04/10/2023 a 05/10/2023	R\$ 1.095,30
ISAAC DIEB HOLANDA SALES	30095618	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS E TÁTICAS INDIVIDUAIS.	5	03/10/2023 a 03/10/2023	R\$ 365,10



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ISAAC DIEB HOLANDA SALES	30095618	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PLANEJAMENTO OPERACIONAL	5	02/10/2023 a 02/10/2023	R\$ 365,10
RICARDO CÉSAR DE FREITAS ARAÚJO	30120590	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÁTICAS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO EM RECINTOS FECHADOS	15	04/10/2023 a 05/10/2023	R\$ 1.095,30
HEINRICH ROSS BATISTA SOUZA	3012300X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÁTICAS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO EM RECINTOS FECHADOS	15	04/10/2023 a 05/10/2023	R\$ 1.095,30
PAULA KATIUCIA ALVES NERI	404.894-1-X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ARMAMENTO E TIRO DE COMBATE POLICIAL	30	06/10/2023 a 10/10/2023	R\$ 1.752,30
FRANCISCO ALEFF ALVES DE OLIVEIRA	300.717-1-9	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ARMAMENTO E TIRO DE COMBATE POLICIAL	30	06/10/2023 a 10/10/2023	R\$ 1.752,30
LUCIANO LEMOS DA SILVA	84395676	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	SIMULAÇÕES DE SITUAÇÕES REAIS	30	11/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 3.066,90
RENE NYRON BARROS CUNHA	843.969-5-8	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	SIMULAÇÕES DE SITUAÇÕES REAIS	30	11/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 1.752,30

TOTAL DE H/A PORTARIA: 400  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 26.578,20

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°714/2023** NUP 10041.002836/2023-11 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023, TURMAS 27 E 28, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023 conforme NUP nº 10041.002836/2023-11, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°714/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**  
**CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE	19714512	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (COND. EMERGENCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
NATHALE PIRES DE SOUZA	00057010	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGENCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
EMANUELE LIMA ALVES	30305418	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGENCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
JEFFERSON SILVEIRA DO NASCIMENTO	30877659	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGENCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
CAMILY PEREIRA DAVID	30167112	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGENCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
BRUNO CARLOS SILVA	30342518	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
BRUNO CARLOS SILVA	30342518	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
POLLYANA KARLA ALVES DOS SANTOS	303.048-1-0	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (COND. EMERGENCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
ROBERTO CHRISTIAN VIDAL ALVES	30303814	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023... GRUPO - 27	25	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.825,50
ROBERTO CHRISTIAN VIDAL ALVES	30303814	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023... GRUPO - 27	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30

TOTAL DE H/A PORTARIA: 140  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 10.222,80

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°715/2023** NUP 10041.002851/2023-69 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023, TURMAS 33 E 34, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023 conforme NUP nº 10041.002851/2023-69, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°715/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**  
**CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGENCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
SÉRGIO ALEXANDRO DA SILVA CARVALHO	00060712	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
KARITUCIA DE LIMA ARAUJO	30043812	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGENCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
LUCAS DE FARIAIS CAMELO	40500413	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
IVANA COELHO MARQUES FIGUEIREDO	19876217	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (COND. EMERGENCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA	12543816	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGÊNCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
JOAO FELIX CAMILO NETO	30114019	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGÊNCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
EVANDRO QUEIROZ DE ASSUNÇÃO	00002917	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 102,23	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023... GRUPO - 33	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.533,45
EVANDRO QUEIROZ DE ASSUNÇÃO	00002917	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 102,23	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023... GRUPO - 33	25	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 2.555,75

TOTAL DE H/A PORTARIA: 130  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 10.661,00

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°716/2023** NUP 10041.002842/2023-78 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023, TURMAS 23 E 24, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023 conforme NUP nº 10041.002842/2023-78, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro 2023.

Kamilly Távora Campos  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°716/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**  
**CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FABIO VIEIRA CORRÊA	00049417	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGÊNCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
ANA CRISTINA LIMA E SILVA	00008818	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (COND. EMERGÊNCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
PÂMELA COSTA LANDIM SABOYA	15183810	TUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGÊNCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.533,45
FELIPHE SANTIAGO BARBOSA	30219813	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RÉSPETO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL (COND. EMERGÊNCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
RONDINELLI DA COSTA MOREIRA	11279716	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGÊNCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	305.646-1-8	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGÊNCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR	30102010	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RÉSPETO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL (COND. EMERGÊNCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
REBECA RAMALHO TORRES MAIA	198.839-1-4	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (COND. EMERGÊNCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
MÔNICA PONTES RODRIGUES	300.111-3-9	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023... GRUPO - 23	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
MÔNICA PONTES RODRIGUES	300.111-3-9	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023... GRUPO - 23	25	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.825,50

TOTAL DE H/A PORTARIA: 140  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 10.660,95

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°717/2023** NUP 10041.002854/2023-01 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023, TURMAS 37 E 38, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023 conforme NUP nº 10041.002854/2023-01, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro 2023.

Kamilly Távora Campos  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°717/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**  
**CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA SOUSA	11077412	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGÊNCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
FLÁVIA CAROLINE GUILHERME NOVAES	30029011	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (COND. EMERGÊNCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
ERICK MARCIO VANDERLEY DE OLIVEIRA	19883612	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (COND. EMERGÊNCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
JAMES DA SILVA VIANA	40492313	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGÊNCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
DANIELE FERREIRA GOIANA	30217713	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGÊNCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
JUSCELITA ALVES RODRIGUES	30019911	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RÉSPETO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL (COND. EMERGÊNCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
LEONARDO BORGES BRAGA	00013811	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RÉSPETO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL (COND. EMERGÊNCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
VANESSA VALENTIM VIANA	30002180	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGÊNCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 876,15



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JULIANA FRANÇA VERAS	30162919	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023... GRUPO - 37	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
JULIANA FRANÇA VERAS	30162919	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023... GRUPO - 37	25	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.825,50

TOTAL DE H/A PORTARIA: 140  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 10.003,65

\*\*\*

**PORTARIA Nº719/2023 NUP 10041.002826/2023-85 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO TÁTICO OPERACIONAL COM MOTOCICLETAS CTOM BPRE GTR – PERÍODO 04.09 A 30.09.2023, TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.002826/2023-85, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.**

Kamilly Távora Campos

Bacillus as a symbiont in

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°719/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023  
VII CURSO TÁTICO OPERACIONAL COM MOTOCICLETAS CTOM BPPE GTR (PERÍODO 04.09 A 30.09.2023)

VII CURSO TÁTICO OPERACIONAL COM MOTOCICLETAS CTOM BPRE GTR (PERÍODO 04.09 A 30.09.2023)								
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO ROGÉRIO RIBEIRO ALMEIDA	3029291X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	VII CURSO TÁTICO OPERACIONAL COM MOTOCICLETAS CTOM BPRE GTR (PERÍODO 04.09 A 30.09.2023)... GRUPO - 1	40	04/09/2023 a 29/09/2023	R\$ 2.920,80
ALEX DEYVD OLIVEIRA SANTOS	843.960-8-7	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	VII CURSO TÁTICO OPERACIONAL COM MOTOCICLETAS CTOM BPRE GTR (PERÍODO 04.09 A 30.09.2023)... GRUPO - 1	40	04/09/2023 a 29/09/2023	R\$ 2.920,80
VAGNER AVELINO DA SILVA	11889611	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PILOTAGEM TÁTICA COM MOTOCICLETA.	32	13/09/2023 a 18/09/2023	R\$ 1.869,12
LUIS ANTONIO DE ARAÚJO PEREIRA	15177012	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	APH TÁTICO	16	11/09/2023 a 12/09/2023	R\$ 467,20
AFRÂNIO DIEGO TEIXEIRA NEVES	30133714	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO DE TRANSITO E PREENCHIMENTO DE DOCUMENTOS BPRE/AMC	24	04/09/2023 a 08/09/2023	R\$ 1.752,48
LUCIANO FRANCO BEZERRA	30344219	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DIREÇÃO OPERACIONAL	16	21/09/2023 a 22/09/2023	R\$ 934,56
CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA	30398718	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ABORDAGEM TÁTICA COM MOTOCICLETAS	14	19/09/2023 a 20/09/2023	R\$ 1.022,28
CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA	30398718	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO OPERACIONAL	16	21/09/2023 a 22/09/2023	R\$ 1.168,32
METON MEIRELES SOARES DE ALENCAR	30843118	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL	16	05/09/2023 a 06/09/2023	R\$ 1.168,32
ANDERSON SARAIWA DA SILVA	30383710	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PILOTAGEM TÁTICA COM MOTOCICLETA.	32	13/09/2023 a 18/09/2023	R\$ 2.336,64
EVLIAZIO FÉLIX DA SILVA	30293819	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	16	28/09/2023 a 29/09/2023	R\$ 1.168,32
JOSIEL LOPES DOS SANTOS	118.999-1-9	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL	16	05/09/2023 a 06/09/2023	R\$ 467,20
KARLLUS ABEL ANDRADE DE ARAÚJO	30639413	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ABORDAGEM TÁTICA COM MOTOCICLETAS	16	19/09/2023 a 20/09/2023	R\$ 934,56
RODRIGO FABIAO DE ARAUJO JANSEN	309.034-5-5	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ESCOLTA E BATEDORES DE TRÂNSITO	24	25/09/2023 a 27/09/2023	R\$ 1.752,48
LEONARDO LOPES DO AMARAL	125.755-1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ESCOLTA E BATEDORES DE TRÂNSITO	24	25/09/2023 a 27/09/2023	R\$ 1.401,84

TOTAL DE H/A PORTARIA: 342  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 22.284,92

\*\*\*

**PORTEIRA N°722/2023 NUP 10041.002869/2023-61 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTRAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 16/10 A 22/10/2023), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP 10041.002869/2023-61, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.**

Kamilly Távora Campos  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°722/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**  
**CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO -**  
**(PERÍODO 16/10 A 22/10/2023)**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSÉ RIBAMAR MATOS DE SOUZA NETO	1981761X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	16/10/2023 a 22/10/2023	R\$ 365,10
LISA BRUNA MORAIS DE SOUSA	30159217	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	10	16/10/2023 a 22/10/2023	R\$ 584,10
JOSE VALDER COSTA	10792517	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 124	25	16/10/2023 a 22/10/2023	R\$ 1.460,25
EDUARDO SOUSA DE GOES	30000102	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	16/10/2023 a 16/10/2023	R\$ 584,10
THALES TORRES DE MORAIS	30845218	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
THALES TORRES DE MORAIS	30845218	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 730,20

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
HOODSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE	30846419	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
HOODSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE	30846419	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 730,20
CARLOS RANILLSON LEITE QUEIROZ	30529618	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 730,20
CARLOS RANILLSON LEITE QUEIROZ	30529618	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 7.374,75

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°723/2023** NUP 10041.002873/2023-29 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E TUTRAR AULAS NO CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023, TURMAS 35 E 36, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023 conforme NUP nº 10041.002873/2023-29, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°723/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**  
**CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CARLOS ALBERTO AGUIAR GOUVEIA FILHO	30020812	TUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGENCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.533,45
HELANA PAULA NASCIMENTO DO CARMO	300.111-0-4	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (COND. EMERGENCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA PONTES	30430115	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGENCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 876,15
MOACIR BATISTA GURGEL JUNIOR	30106911	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGENCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30
LISA BRUNA MORAIS DE SOUSA	30159217	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGENCIA)	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 876,15
DAVID QUEIROZ DE FREITAS	30029739	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
MARIO JARBAS ANDRADE DE CARVALHO	1131421X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (COND. EMERGENCIA)	10	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 730,20
FABIO TORRES VIEIRA	198.330-1-1	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023... GRUPO - 35	25	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.825,50
FABIO TORRES VIEIRA	198.330-1-1	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - PERÍODO 04.10 A 18.10.2023... GRUPO - 35	15	04/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 1.095,30

TOTAL DE H/A PORTARIA: 130  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 9.492,45

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°724/2023** NUP 10041.002874/2023-73 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE PRÁTICAS EM INVESTIGAÇÃO CIBERNÉTICA - (PERÍODO 16/10 A 20/10/2023), TURMA 2, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023 conforme NUP nº 10041.002874/2023-73, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°724/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**  
**CURSO DE PRÁTICAS EM INVESTIGAÇÃO CIBERNÉTICA - (PERÍODO 16/10 A 20/10/2023)**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO	300.986-1-7	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE PRÁTICAS EM INVESTIGAÇÃO CIBERNÉTICA - (PERÍODO 16/10 A 20/10/2023) ... GRUPO - 2	20	16/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 1.460,40
DAVID SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR	30122275	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE PRÁTICAS EM INVESTIGAÇÃO CIBERNÉTICA - (PERÍODO 16/10 A 20/10/2023) ... GRUPO - 2	20	16/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 1.460,40
FILIPE VERAS NAVARRO	30104412	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PRÁTICA II	20	18/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 1.460,40
RAIF CARNEIRO GOMES	30124669	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRÁTICA I	20	16/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 2.044,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 80  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.425,80

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

**PORATARIA Nº725/2023** NUP 10041.002893/2023-08 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por TUTORAR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 10.07 A 16.07.2023), REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, conforme NUP 10041.002893/2023-08, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Kamilly Távora Campos  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº725/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**  
**CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO -**  
**(PERÍODO 10.07 A 16.07.2023)**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANKLIN DE FREITAS LOPES	02617110	TUTOR	MESTRE	R\$ 99,53	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	10	10/07/2023 a 16/07/2023	R\$ 995,30

TOTAL DE H/A PORTARIA: 10  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 995,30

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº726/2023** NUP 10041.002892/2023-55 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR TUTORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 02.10 A 08.10.2023), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP 10041.002892/2023-55, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Kamilly Távora Campos  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº726/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**  
**CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO -**  
**(PERÍODO 02.10 A 08.10.2023)**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA	11720215	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	02/10/2023 a 08/10/2023	R\$ 365,10
REBECA RAMALHO TORRES MAIA	198.839-1-4	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	10	02/10/2023 a 08/10/2023	R\$ 730,20
FRED RAFAEL DE PAIVA	00068713	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍOD... GRUPO - 109	25	02/10/2023 a 08/10/2023	R\$ 1.825,50
EDNALDO GADELHA MACIEL	843.980-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	02/10/2023 a 02/10/2023	R\$ 730,20
FRANCISCO EDISAM VASCONCELOS SILVA	12715110	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	03/10/2023 a 03/10/2023	R\$ 730,20
FRANCISCO EDISAM VASCONCELOS SILVA	12715110	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	04/10/2023 a 04/10/2023	R\$ 730,20
TIAGO SOUZA	308.898-0-0	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	03/10/2023 a 03/10/2023	R\$ 584,10
TIAGO SOUZA	308.898-0-0	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	04/10/2023 a 04/10/2023	R\$ 584,10
JOAO MARQUES DE PAULA	300.205-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	04/10/2023 a 04/10/2023	R\$ 730,20
JOAO MARQUES DE PAULA	300.205-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	03/10/2023 a 03/10/2023	R\$ 730,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 7.740,00

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº736/2023 – DG/AESP/CE** A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício e no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, e em conformidade com a Portaria nº 1522/2023-GS, de 30 de junho de 2023, CONSIDERANDO orientação contida no parágrafo único da Portaria nº 59/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 083 de 06 de maio de 2019, que estabelece as atribuições relativas à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, bem como a necessidade de cumprir as competências da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, pautadas no anexo único da referida Portaria. RESOLVE: Art.1º – **Constituir Comissão de Controle Interno** com a função de atender às demandas oriundas da administração pública, sendo seu presidente, representante legal da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, junto a CGE. Art.2º – Comissão instituída no art. 1º, desta Portaria, será composta pelos seguintes **MEMBROS**: Demóstenes Carvalho Rolim Cartaxo (Ouvíador-Geral), Jamil dos Santos Moura (Coordenadora da Assessoria de Desenvolvimento Institucional), Sheiliane Sales Luz (Coordenadora Administrativo-Financeiro) e Katharinne Marinho Sabóia (Coordenadora da Assessoria Jurídica). Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 66/2021, registrado sob o SPU nº 18723901-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 610/2021, publicada no DOE CE nº 257 de 17 de novembro de 2021, visando apurar suposta prática de ato improbidade administrativa nos termos da Lei nº 8.429/92, por parte do Policial Penal VALDEMIRO BARBOSA LIMA JÚNIOR, porquanto, nos dias 23 e 25 de agosto de 2018, postulante ao cargo eletivo de deputado estadual, teria ido até a CPPL I e a IPPOO 2 e distribuído material de campanha eleitoral, conduta que vai de encontro aos ditames da Lei nº 9.504/1997; CONSIDERANDO que a Comissão Processante, por meio do Relatório Final acostado às fls. 268/279, após análise do conjunto probatório carreado aos autos, manifestou-se e concluíra, in verbis: “[...] Postos esses fatos, importa destacar que dentre os deveres do servidor público previsto no art. 191, da Lei nº 9.826/1974, constam aqueles insculpidos nos incisos I (lealdade e respeito às instituições constitucionais e



administrativas a que servir) e II (observância das normas constitucionais, legais e regulamentares). Ademais, é oportuno destacar também que a conduta imputada ao processado se amolda à proibição prevista no art. 193, IV (valer-se do exercício funcional para lograr proveito ilícito para si, ou para outrem) da mesma Lei, tanto é, que em razão do cargo tinha livre acesso às dependências das Unidades prisionais. [...] Portanto, à luz do que fora investigado e à vista de tudo o quanto se expendeu, com zelosa observância dos princípios da legalidade, razoabilidade e da proporcionalidade, entendemos que a SUSPENSÃO apresenta-se como a medida legal, justa e adequada a ser aplicada ao ex-policial penal Valdemiro Barbosa Lima Júnior – M.F. 430.633.1.6, em face dos fatos apurados". Por sua vez, a Coordenadora da CODIC/CGD, por intermédio do Despacho constante à fl. 283, discordou do entendimento da douta Comissão Processante, pois acatou a sugestão exarada pelo orientado da CEPAD/CGD, no despacho às fls. 282/282-v, no sentido de sugerir o reconhecimento da extinção da punibilidade pela prescrição e o consequente arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 18, inc. II, § 1º, da Lei Complementar nº 258/2021; CONSIDERANDO que o Art. 182, da Lei nº 9.826/1974, dispõe que "o direito ao exercício do poder disciplinar prescreve passados cinco anos da data em que o ilícito tiver ocorrido"; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 18, II, §1º, II, da Lei Complementar nº 258/2021, a prescrição, nos casos de infrações sujeitas à pena de suspensão, é de 4 (quatro) anos; CONSIDERANDO que na seara do direito administrativo também é reconhecida a retroatividade benéfica da lei posterior, conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, in verbis: "A norma administrativa mais benéfica, no que deixa de sancionar determinado comportamento, é dotada de eficácia retroativa. Precedente: REsp 1.153.083/MT, Rel. p/ Acórdão Ministra Regina Helena Costa, Primeira Turma, DJe 19/11/2014)." (STJ, REsp 1402893/MG, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 11/04/2019, DJe 22/04/2019); CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que já transcorreram mais de 5 (cinco) anos, levando-se em conta todas as suspensões do prazo prescricional, verificando-se assim a consumação da prescrição administrativa; RESOLVE, por todo o exposto, **acatar em parte a fundamentação exarada no Relatório Final nº267/2022 (fls. 268/279)**, no que se refere a prática das faltas disciplinares atribuídas ao acusado, porém discordar da sugestão da aplicação da pena de suspensão ao servidor, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal elencada no Art. 18, II, §1º, II, da Lei Complementar nº 258/2021, assim, por consequência, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do Policial Penal **VALDEMIRO BARBOSA LIMA JÚNIOR - M.F. nº 430.633-1-6**. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) registrado sob o SPU de nº 18915489-6, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 286/2019, publicada no DOE CE nº 099, de 28 de maio de 2019, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual SD PM ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO, em razão de ter sido recolhido ao Presídio Militar no dia 30/10/2018, após se apresentar espontaneamente, por se encontrar na condição de deserto, conforme publicação constante no Boletim do Comando-Geral PM nº 040, de 28/02/2018 (art. 187, do CPM), conforme termo de apresentação espontânea, acostado à fl. 3 dos presentes autos; CONSIDERANDO que em consulta pública ao site do TJCE, pelos mesmos fatos, o militar aconselhado foi condenado à pena de 6 (seis) meses de detenção pela prática do crime de deserção, tipificado no art.187 do Código Penal Militar nos autos da ação penal nº 0050373-63.2018.8.06.0001, com sentença datada do dia 27/08/2019, e certidão de trânsito em julgado datada de 18/09/2019; CONSIDERANDO que o Art. 74, II, §1º, "e", da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), dispõe que extingue-se a punibilidade da transgressão pelo fenômeno da prescrição para a infração disciplinar compreendida também como crime, no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal; CONSIDERANDO que na mesma perspectiva a respeito da temática "prescrição", o Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de ser lícito à Administração a utilização dos prazos prescricionais penais, conforme se verifica: "Ao se adotar na instância administrativa o modelo do prazo prescricional vigente na instância penal, devem-se aplicar os prazos prescricionais ao processo administrativo disciplinar nos mesmos moldes que aplicados no processo criminal, vale dizer, prescreve o poder disciplinar contra o servidor com base na pena cominada em abstrato, nos prazos do artigo 109 do Código Penal, enquanto não houver sentença penal condenatória com trânsito em julgado para acusação, e, após o referido trânsito ou não provimento do recurso da acusação, com base na pena aplicada em concreto (artigo 110, parágrafo 1º, combinado com o artigo 109 do Código Penal). (MS 12.043/DF, Rel. Ministra ALDERITA RAMOS DE OLIVEIRA – DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TJ/PE – TERCEIRA SEÇÃO, DJe 20/05/2013; (RMS 13.395/RS, Rel. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, SEXTA TURMA, DJ 02/08/2004, p. 569)" (STJ, Segunda Turma, AgRg no RMS nº 45.618/RS (2014/0115374-6), Rel. Min. Herman Benjamin, j. em 09/06/2015, DJe 06/08/2015" (grifou-se); CONSIDERANDO que conforme o Art. 125, VII, do CPM, a prescrição da ação penal, salvo o disposto no § 1º deste artigo, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: "[...] VII – em dois anos, se o máximo da pena é inferior a um ano" (grifou-); CONSIDERANDO ainda que a prescrição da execução da pena ou da medida de segurança que a substitui, consoante o a art. 126: "A prescrição da execução da pena privativa de liberdade ou da medida de segurança que a substitui (art. 113) regula-se pelo tempo fixado na sentença e verifica-se nos mesmos prazos estabelecidos no art. 125 (...) (grifou-se); CONSIDERANDO que são causas interruptivas da prescrição punitiva, previstas no § 5º, do art. 125 do Código Penal Militar: I – pela instauração do processo; II – pela sentença condenatória recorrível (grifou-se); CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual, deixando-se de avançar na análise do mérito; CONSIDERANDO que, por fim, transcorreram mais de 4 (quatro) anos da data da sentença ( pena em concreto) até a presente data, levando-se em conta todas as suspensões dos prazos prescricionais. Desta maneira, verifica-se a incidência da prescrição no presente caso mesmo diante do período de suspensão do prazo prescricional estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 216, de 23 de abril de 2020, e dos Decretos nº 33.633 e nº 33.699, que fizeram cessar o transcurso do prazo prescricional entre os dias 16 de março e 31 de julho do ano de 2020, em razão do quadro pandêmico ocasionado pelo vírus da Covid-19; RESOLVE, por todo o exposto, **deixar de acatar a fundamentação exarada no relatório final nº293/2019 (fls. 165/195)**, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto na alínea "e" do §1º, inc. II do art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e, por consequência, arquivar o presente Conselho de Disciplina instaurado em face do militar estadual, SD PM ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO – M.F. nº 307.356-1-7. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº 210137310-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 93/2021, publicada no DOE CE nº 051, de 3 de março de 2021 em face do militar estadual, SGT PM PAULO RICARDO SOARES DE BRITO, em razão da comunicação interna nº 94/2021, datada de 03/02/2021, oriunda da Coordenadoria de Inteligência – COINT/CGD, que encaminhou o relatório técnico nº 092/2021 que versa sobre ocorrência envolvendo o militar em epígrafe, o qual teria, em tese, praticado lesão corporal em face de sua companheira, fato ocorrido no município de Baturité/CE, resultando na instauração do IP nº 425-122/2020, tendo sido indiciadas tenazes do Art. 129, §1º, inc. II e §10 do CP c/c as diretrizes da Lei nº 11.340/2006; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória o aconselhado foi devidamente citado (fls. 95/96) e apresentou defesa prévia às fls. 100/102, momento processual em que arrolou uma testemunha, ouvida às fls. 155/156 e fl. 181 – mídia DVD-R. Demais disso, a Comissão Processante oitivou 2 (duas) testemunhas (fls. 130/131, fls. 155/156 e fl. 181 – mídia DVD-R). Posteriormente, o acusado foi interrogado às (fls. 155/156 e fl. 181 – mídia DVD-R) e abriu-se prazo para apresentação da Defesa Final (fl. 161); CONSIDERANDO que, ao se manifestar em sede de razões prévias (fls. 100/102), a defesa, após realizar uma breve narrativa, asseverou que os fatos impetrados não correspondem com a verdade, ficando de provar a inocência no decorrer da instrução processual. Demais disso, afirmou que a ação não passou de um desentendimento familiar, sem repercussão, inclusive arrolou a esposa (pretensa vítima) como testemunha da defesa. Por fim, pugnou pelo arquivamento do feito e a consequente absolvição; CONSIDERANDO que as testemunhas arroladas pela Trinca Processante, não presenciaram qualquer agressão, inclusive um dos depoentes afirmou que ouviu dizer que no dia, a vítima teria escorregado e caído ao solo, o que teria ocasionado as lesões. De outra banda, outra testemunha, apesar de notificada por duas vezes (fls. 126, 130, 130-A e 155) não compareceu em sede de contraditório; CONSIDERANDO que em depoimento, a suposta vítima, declarou que no dia dos fatos, teria se desequilibrado, escorregido e batido a cabeça na gaveta de uma cômoda, lesionando-se. Demais disso, ressaltou que havia consumindo bebida alcoólica e por encontrar-se indisposta com o esposo, teria inventado a versão de que havia sido agredida; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, de modo pormenorizado, o aconselhado (fl. 181 – mídia DVD-R), negou veementemente as acusações constantes da portaria instauradora. Esclareceu que no dia dos fatos, a sua esposa em razão de ter consumido bebida alcoólica, escorregou e veio a bater com a cabeça, acidentando-se; CONSIDERANDO que, ao se manifestar em sede de razões finais (fls. 174/176), a defesa, inicialmente observou que não teria restado demonstrado a autoria e materialidade dos fatos imputados. No mesmo sentido, ressaltou o depoimento da suposta vítima, a qual foi enfática em afirmar que o aconselhado não foi o responsável pela lesão que sofreu. Demais disso, relatou que o casal atualmente convive em total harmonia com seus



filhos. Por fim, requereu a absolvição do aconselhado; CONSIDERANDO que em relação à Sessão de Deliberação e Julgamento (fl. 180), conforme previsto no Art. 98 da Lei nº 13.407/2003, a Trinca Processual, após minuciosa análise de todo o acervo probatório coligido aos fólios, deliberou por unanimidade de votos pela não culpabilidade do aconselhado; CONSIDERANDO que a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 131/2021, às fls. 182/195, no qual, enfrentando os argumentos apresentados nas razões finais, firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] 6 – CONCLUSÃO E PARECER. Diante da instrução processual, entendemos que as provas coletadas nos autos não tem o condão de apontar a culpabilidade do aconselhado, razão pela qual pugnamos pela devida absolvição na seara administrativa. Posto isto, esta comissão processante, após percutiente e detida análise dos depoimentos e documentos carreados aos vertentes autos, bem assim, dos argumentos apresentados pela defesa do aconselhado, concluiu e, em tal sentido, emitiu parecer, por unanimidade de votos, nos termos do que assim prevê o art. 98, §1º, I e II, da Lei 13.407/2003, que o 1º SGT PM PAULO RICARDO SOARES DE BRITO, MF: 127.241-1-X; 1. Não é culpado das acusações; 2. Não está incapacitado para permanecer na ativa da PMCE. [...]”; CONSIDERANDO que o parecer da Trinca Processante foi acolhido integralmente pelo Orientador da CEPREM/CGD por meio do Despacho nº 11231/2021 (fl. 194/195), no qual deixou registrado que: “(...) 3. Considerando do que foi analisado, infere-se que a formalidade pertinente ao feito restou atendida. 4. Por todo o exposto, ratifico integralmente o entendimento da Comissão Processante no sentido de que o aconselhado no presente procedimento administrativo não é culpado e não está incapacitado de permanecer no serviço ativo da PMCE. (...)”, cujo entendimento foi corroborado pelo Coordenador da CODIM/CGD por meio do Despacho nº 12067/2021 (fls. 196/197): “(...) 6. Ante o exposto, visto que a formalidade e o devido processo legal foram satisfatoriamente atendidos, ratifica-se e se homologa na íntegra, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 33.447/20, o parecer complementar da Comissão Processante, nos termos por ela expostos no Relatório Final, quanto ao entendimento de que o aconselhado no presente processo regular não é culpado e não está incapacitado de permanecer no serviço ativo da PMCE. (...)”; CONSIDERANDO que pelos mesmos motivos, e em observância ao princípio da independência das instâncias, o aconselhado figura como réu na ação penal nº 0050288-65.2020.8.06.0047, em trâmite na Vara Única Criminal de Baturité; CONSIDERANDO que, apesar de dormitar nos autos exame de corpo de delito realizado no dia 26/04/2020, à fl. 39, (CREMEC nº 20158), o qual atestou lesão corporal, o laudo por si, não demonstra de forma cabal, se as lesões aferidas resultaram de agressões deliberadas por parte do PM como alegou a perícia; CONSIDERANDO que é cediço que, nos chamados delitos clandestinos, a palavra da vítima assume especial relevo, notadamente por, em regra, não haver outras testemunhas oculares do fato, ocorre que tal premissa não é absoluta, devendo a versão apresentada pela vítima estar em consonância com os demais elementos constantes dos autos, sendo assim plausível e coerente. In casu, a ofendida, apesar de haver inicialmente noticiado em sede inquisitorial, suposta agressão de parte do sindicado, no decorrer deste processo regular, se retratou, negando as agressões. Nessa perspectiva, não há como aferir de maneira cabal se o aconselhado praticou a conduta descrita na exordial, ou seja, de que tenha agredido sua esposa de maneira deliberada; CONSIDERANDO que convém ressaltar, diante dessa realidade, que o ocorrido habita em querelas decorrentes das relações sociais, podendo envolver qualquer pessoa, não existindo nestes fólios elementos de que o militar tenha se arvorado de sua condição profissional, ou exposto o nome da Corporação a qual está vinculado, pelo contrário, depreende-se que a versão inicial não restou comprovada; CONSIDERANDO que o conjunto probatório demonstra-se insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao aconselhado, haja vista que remanescem apenas versões divergentes, não ratificadas em sede de contraditório, associado a ausência de outros elementos probantes, especialmente após as declarações da suposta vítima, que negou o ocorrido; CONSIDERANDO que não há testemunhas presenciais da suposta agressão; CONSIDERANDO que confrontando as declarações do casal, verifica-se desavenças próprias e rotineiras de uma convivência conjugal; CONSIDERANDO que no presente caso, uma punição tornar-se-ia prejudicial, em termos sociais, especialmente após o apaziguamento dos ânimos, conforme se depreende das declarações constantes à fl. 181 – mídia DVD-R; CONSIDERANDO que sendo conflitante a prova, é prudente a decisão que absolve o réu; CONSIDERANDO que no processo acusatório, a dúvida milita em favor do acusado, uma vez que a garantia da liberdade deve prevalecer sobre a pretensão punitiva do Estado. Sendo assim, não havendo provas suficientes da materialidade e autoria da infração, o julgador deverá absolver o acusado; CONSIDERANDO que o princípio do in dubio pro reo, aplica-se sempre que se caracterizar uma situação de prova dúbia, posto que a dúvida em relação à existência ou não de determinado fato, deverá ser resolvida em favor do imputado; CONSIDERANDO os princípios da livre valoração da prova e do livre convencimento motivado das decisões; CONSIDERANDO o resumo de assentamentos do militar, sito às fls. 149/153, o qual conta com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço, 21 (vinte e um) registros de elogios por bons serviços prestados, encontrando-se no comportamento EXCELENTE; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) Acatar, o entendimento exarado no relatório de fls. 182/195, e absolver o policial militar 1º SGT PM PAULO RICARDO SOARES DE BRITO – M.F. nº 127.241-1-X, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na portaria inicial, ressaltando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar a presente Sindicância em desfavor do mencionado militar; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CCG, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 34, §7º e §§º, do Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância registrada sob o SPU nº 200231021-6, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 281/2022, publicada no D.O.E. nº 129, de 23 de junho de 2022, a fim de apurar suposto cometimento, em tese, de agressões físicas por parte dos policiais militares 2º SGT PM JOSÉ ADRILSON FAÇANHA RAMALHO, SD PM ROMARIO DA SILVA BERNARDO, SD PM MARCELO MASTROLANES OLIVEIRA LIMA e SD PM FRANCISCO FERNANDO MOURA MONTEIRO, os quais se encontravam no exercício de suas funções, contra o Sr. Ivanildo Nunes da Silva, no dia 23/02/2020, por volta de 21h20min, na cidade de Palhano/CE. Narrou-se ainda haver nos autos indícios da prática, em tese, no mesmo contexto fático, de suposta omissão por parte dos citados policiais militares, os quais não teriam efetuado a prisão de terceira pessoa, a qual era suspeita de haver efetuado disparos em via pública; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, os sindicados foram devidamente citados às fls. 220/234, apresentaram Defesas Prévias às fls. 236/273. Por sua vez, foram ouvidas três testemunhas arrolladas pela Autoridade Sindicante, também foram ouvidas cinco testemunhas indicadas pelas Defesas. Em seguida, os sindicados foram interrogados, e apresentaram as Razões Finais às fls. 297/302V. Todas as audiências foram realizadas por meio de videoconferências, com cópias audiovisuais em mídia à fl. 295; CONSIDERANDO o termo prestado por Fábio Barreto Santiago de Oliveira, este afirmou que é cunhado da suposta vítima. Disse que estava se divertindo na praça, mas que não presenciou agressões dos policiais contra Ivanildo nem vice-versa; CONSIDERANDO o termo prestado por José Osiás de Santiago, este afirmou que viu um dos policiais “agarrado” com Ivanildo, mas que não identificou tal policial nem presenciou agressão; CONSIDERANDO o termo prestado por Júlio Emídio da Costa Neto, este afirmou que a suposta vítima Ivanildo lhe relatou que foi agredido por um policial, mas a testemunha não presenciou nem soube das circunstâncias dessas agressões. Disse que Fábio Barreto estava se deslocando junto com Ivanildo; CONSIDERANDO que a testemunha 2º TEN PM José Antônio Araújo de Lima, indicada pela Defesa, afirmou que estava de serviço no dia do fato, mas não o presenciou, pois no momento estava na delegacia. Disse que depois do fato, conversou com Ivanildo no hospital, o qual lhe relatou que fora agredido por um policial. Disse que Ivanildo estava um pouco “bebido” e “se alterou um pouco”. Disse que os policiais envolvidos lhe relataram que houve uma confusão “generalizada” e “soltaram gás”; CONSIDERANDO os termos das testemunhas CB PM Raimundo Wagner Barros da Silva, SD PM Franciscos Luciano Ferreira do Nascimento e SD PM Edvanir Araújo de Sousa, estas embora tenham afirmado que estavam de serviço no dia dos fatos, não estiveram presentes no local do ocorrido, não acrescentando maiores detalhes aos fatos apurados; CONSIDERANDO que a testemunha Jose Ferreira da Silva afirmou que estava trabalhando como segurança no evento da praça, contratado pela prefeitura. Disse que víu quando Ivanildo, o qual estava se divertindo na festa (“no meio da folia”), empurrou um dos policiais de serviço, o qual revidou. Disse que “muita gente” foi “para cima” dos policiais, os quais estavam em número muito menor; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório do 2º SGT PM José Adrilson Façanha Ramalho, este disse que não sabia como a confusão começara, pois estava atrás do palco. Disse que tomou conhecimento que havia uma “pessoa armada” no palco, em seguida mandou os demais policiais fazerem um “cordão de isolamento” onde estavam e foi verbalizar com tal pessoa. Disse que enquanto estava verbalizando com essa pessoa armada, percebeu que muitas pessoas estavam empurrando e agredindo os policiais que faziam o “cordão de isolamento” e que foi necessário usar da força física e de “spray” para os policiais conseguirem sair. Disse que estava escuro e não conseguia identificar ninguém; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório do SD PM Romário da Silva Bernardo, este disse que estavam fazendo uma “barreira de contenção” quando o prefeito chegou, acompanhado por cerca de 150 pessoas, a maioria embriagada, exigindo que os policiais fizessem a prisão de uma pessoa, a qual não sabiam quem era. Disse que a testemunha Fábio Barreto, conhecida como



"Fabinho", estava acompanhando o prefeito e "deu um empurrão" em um dos policiais. Disse que Ivanildo também empurrou e cuspiu no interrogado, além de ter tentado "dar um soco" no SD PM Marcelo; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório do SD PM Marcelo Mastroianes Oliveira Lima, este disse que estavam fazendo um isolamento, quando Ivanildo chegou com uma multidão e queria passar, tendo cuspido no SD PM Bernardo e "ido para cima" dos policiais, os quais reagiram proporcionalmente. Disse que, em seguida, Ivanildo tentou "dar um murro" no interrogado, e este fez uso de "spray de pimenta", após isso saíram do local; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório do SD PM Francisco Fernando Moura Momteiro, este disse que estava de serviço, quando após um tumulto próximo ao palco, a suposta vítima, acompanhada de outras pessoas, dirigiu-se aos policiais empurrando-os. Disse que após se acalmarem, uma pessoa do povo relatou que um dos policiais (SD PM Mastroianes) empurrara a suposta vítima, tendo esta "partido pra cima" do SD PM Mastroianes para agredi-lo; CONSIDERANDO que em sede de Razões Finais às fls. 297/302V negaram, em síntese, a prática de transgressões dos sindicados. A defesa do SD PM Romário da Silva Bernardo alegou que as provas eram insuficientes e que a composição policial autuou com os meios necessários. Argumentou que as testemunhas souberam dos fatos por terceiros, levantando enorme incerteza de como tudo realmente ocorreu. Destacou ainda que no que diz as supostas agressões físicas em desfavor da vítima, a composição agiu em legítima defesa e no estrito cumprimento do dever legal. A Defesa dos policiais militares 2º SGT PM José Adrilson Façanha Ramalho, SD PM Marcelo Mastroianes Oliveira Lima e SD PM Francisco Fernando Moura Monteiro alegou que as supostas vítimas estavam alteradas, e em virtude da discussão se exaltaram ainda mais, inclusive sob efeito de bebida alcoólica. Argumentou que os policiais militares foram insultados e desafiados, em que chegaram a cuspir nos militares processados, destacando que foram atestadas lesões corporais no SD PM Mastroianes e no SD PM Bernardo. Alegou que foram utilizados os meios necessários para repelir a injusta agressão, sem haver exageros. Reiterou que os policiais militares processados agiram no estrito cumprimento do dever legal com os meios necessários. Por fim, as Defesas requereram a Absolvição dos Sindicados e o consequente arquivamento do feito; CONSIDERANDO que no Relatório Final nº 294/2022 (fls. 303/307V) a Autoridade Sindicante motivou seu parecer: "[...] 6 – DA ANÁLISE DAS PROVAS E DAS ALEGAÇÕES FINAIS Nos termos da Portaria de instauração, os fatos apurados tratam do cometimento, em tese, por parte dos sindicados de supostas agressões físicas contra Ivanildo Nunes da Silva e omissão por não terem efetuado a prisão de um terceiro, suposto suspeito de ter efetuado disparos de arma de fogo. A hipótese de omissão restou descartada, de logo, haja vista ficou provado nos autos que não houve possibilidade adequada, por parte dos policiais militares, sobretudo do comandante da guarnição, sequer para a identificação do suspeito, tampouco para sua captura, dada a confusão que se iniciou naquele interim. Ademais, a notícia inicial seria de que o suposto suspeito teria cometido disparo em via pública, entretanto os próprios noticiantes se retrataram, alertando a autoridade policial que se confundiram e não houvera qualquer disparo, mas sim o som da queda do 'microfone da banda que cairá' (fls. 96, 110). Quanto às agressões físicas contra Ivanildo Nunes, há prova das lesões através do Exame de Corpo de Delito (fl. 108), no qual consta 'lesões em tórax e braço esquerdo, lombar e orelha esquerda' e 'hiperemia conjuntival'. Contudo, alguns dos policiais militares alegaram também terem agredidos tanto por Ivanildo quanto por um dos acompanhantes deste, conforme Exame de Corpo de Delito realizado no SD PM Romário da Silva Bernardo (fl. 114v) e no SD PM Marcelo Mastroianes (fl. 116), nos quais constam, respectivamente, 'presença de edema e eritema de falange distal do 5º dedo da mão direita' e 'equimose vermelha em região cervical'. Vale ressaltar que Ivanildo admitiu em seu próprio exame de corpo de delito ter ingerido bebida alcoólica, surgindo, aqui, a dúvida quanto à causa de sua 'hiperemia conjuntival', se pela ingestão de álcool ou se em decorrência de agressão e/ou uso de 'spray' de pimenta por parte dos sindicados. As dúvidas surgidas seguem também na análise dos depoimentos das testemunhas Fábio e Júlio e do interrogatório do SD Bernardo, prestados nesta Sindicância, pois a primeira, Fábio, afirmou não estava na praça e não presenciou as agressões alegadas por Ivanildo; já Júlio afirmou Fábio estava com Ivanildo; enquanto o SD Bernardo, por fim, alegou também que Fábio estava acompanhando Ivanildo na praça e ainda empurrou um dos policiais. Ainda acerca da análise das provas testemunhais, José Osias afirmou, na Delegacia, 'um policial militar passou a agredir o prefeito (...) com spray de pimenta e cassetadas' (fl. 96v), porém nesta Sindicância afirmou 'não viu nada', senão somente um policial 'agarrado' com Ivanildo. A testemunha José Ferreira reforça a versão apresentada pelos sindicados, no sentido de que Ivanildo, antes, empurrou um dos policiais, tendo este revidado, ressaltando ainda que 'muita gente foi para cima dos policiais'. Em interrogatório, os sindicados, em suma, alegaram foram, antes, empurrados e vítimas de agressão por parte de Ivanildo e seus acompanhantes, só tendo eles, os sindicados, usado da força física para repelir tais agressões. Desse modo, analisando-se as provas colhidas, periciais e testemunhais, não foi possível concluir se os sindicados ofenderam algum valor e/ou dever militar quando do atendimento dessa ocorrência, restando, portanto, insuficientes para uma condenação. Devem prevalecer, portanto, os argumentos da Defesa dos sindicados, a qual suscitou insuficiência de provas e o exercício da legítima defesa por parte dos sindicados, não tendo estes se excedido no uso dos meios disponíveis. 7 – CONCLUSÃO Pelo exposto, após a análise de todo o conjunto probatório produzido e constante nos autos, concluímos que os sindicados NÃO SÃO CULPADOS de terem cometido agressões físicas contra o Sr. Ivanildo Nunes da Silva, no dia 23/02/2020, por volta de 21h20min, na cidade de Palhano/CE, além de terem, no mesmo contexto fático, cometido suposta omissão, por não terem efetuado a prisão de terceira pessoa. Somos, portanto, de parecer favorável ao ARQUIVAMENTO dos presentes autos, por não existir prova suficiente para a condenação, aplicando-se o art. 439, alínea 'e', do Código de Processo Penal Militar, c/c o art. 73, da Lei Estadual nº 13.407/2003 (Código Disciplinar da PMCE/BMCE) e c/c com o art. 25, da Instrução Normativa nº 16/2021-CGD; ressalvando-se a hipótese de reabertura do feito, ante o eventual surgimento de novos fatos, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Estadual nº 13.407/2003. [...]'" (grifou-se); CONSIDERANDO que à fl. 309, ratificou-se no Despacho nº 14959/2022, subscrito pelo Orientador da CESIM/CGD, o entendimento da Autoridade Sindicante. Por sua vez, no Despacho nº 14967/2022 (fl. 310) o Coordenador da CODIM/CGD ratificou que o procedimento em análise se encontrava apto para julgamento; CONSIDERANDO que diante das provas juntas pela Autoridade Sindicante não foram reunidos elementos suficientes que indicassem que houve excesso no atendimento da ocorrência por parte dos policiais militares processados, em que supostamente se excederam e vieram a agredir a suposta vítima, além de terem supostamente se omitido diante de uma ocorrência de disparo de arma de fogo. A suposta vítima apresentou versões diferentes do fato, conforme se verifica na fl. 95, por ocasião do Boletim de Ocorrência nº 541-658/2020, no qual alegou que um policial civil teria efetuado um disparo de arma de fogo, contudo após reinquirição no Inquérito Policial nº 541-118/2020, acostada à fl. 96, a suposta vítima retificou seu termo para relatar que não houve disparo de arma de fogo, como tinha informado em termo anterior. Nesse mesmo sentido, encontra-se retificação pela testemunha José Osias de Santiago no Inquérito Policial nº 541-118/2020 (fl. 110), no qual informou que "tinha escutado um disparo de arma de fogo no evento dos festos de Carnaval de 2020 do município de Palhano, mas estava enganado, não foi um tiro de arma de fogo", fragilizando a versão da suposta vítima de como teria ocorrido o real contexto dos fatos que deram início ao acionamento da composição dos policiais militares. Verifica-se também nos autos Exames de Corpo de Delito realizados na suposta vítima (fls. 108/108V), a qual reconheceu ter ingerido bebida alcoólica, e nos Sindicados SD PM Romário da Silva Bernardo e SD PM Marcelo Mastroianes Oliveira Lima (fls. 114V/116), atestando-se nos mencionados perícias lesões corporais, porém que não resultaram em perigo de vida, de forma que as referidas perícias corroboram com a verossimilhança de que os Sindicados possam ter atuado em legítima defesa. Referendando as pontuações já elencadas pela Autoridade Sindicante, as provas testemunhais colhidas nos autos não apresentaram a uniformidade necessária para o convencimento de que possa ter havido excesso no atendimento da ocorrência, notadamente pela dificuldade alegada pelos Sindicados acerca do contexto de festa de Carnaval com grande quantidade de pessoas e com oferta de bebida alcoólica. Dessa forma, as provas se demonstraram insuficientes para o convencimento de que os Sindicados tenham praticados as transgressões narradas na Portaria inaugural; CONSIDERANDO os assentamentos do militar SD PM Romário da Silva Bernardo (fls. 187/188), verifica-se que o referido processado foi incluído na corporação no dia 11/06/2018, sem registro de elogios; CONSIDERANDO os assentamentos do 2º SGT PM José Adrilson Façanha Ramalho (fls. 183/186), verifica-se que o referido processado foi incluído na corporação no dia 04/08/2003, sem registro de elogios; CONSIDERANDO os assentamentos do SD PM Marcelo Mastroianes Oliveira Lima (fls. 190/191), verifica-se que o referido processado foi incluído na corporação no dia 11/10/2017, possui 5 (cinco) elogios; CONSIDERANDO os assentamentos do militar SD PM Francisco Fernando Moura Monteiro (fls. 192/193), verifica-se que o referido processado foi incluído na corporação no dia 27/12/2017, possui 01 (um). Elogio; CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº 294/2022 (fls. 303/307V)** e, por consequência, **absolver os SINDICADOS 2º SGT PM JOSÉ ADRILSON FAÇANHA RAMALHO – M.F. nº 135.708-1-7, SD PM ROMÁRIO DA SILVA BERNARDO – M.F. nº 309.083-5-X, SD PM MARCELO MASTROIANES OLIVEIRA LIMA – M.F. nº 308.727-3-8 e SD PM FRANCISCO FERNANDO MOURA MONTEIRO – M.F. nº 309.185-1-7**, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressaltando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Arquivar a presente Sindicância instaurada em face dos mencionados militares; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\*



O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa Disciplinar, protocolizada sob SPU nº 211126328-6, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 142/2023, publicada no D.O.E. CE nº 048, de 10 de março de 2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar da policial penal PP Carla Daniele Duarte de Sousa, a qual teria participado de uma manifestação ocorrida no dia 16 de novembro de 2021, em frente ao prédio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, contra a aprovação do projeto de Lei Complementar nº 8768/2021, tendo na ocasião feito uso da palavra para incitar a categoria dos policiais penais contra a gestão da Secretaria de Administração Penitenciária, conforme documentação e mídias acostadas aos autos; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, a sindicada foi devidamente cientificada das acusações (fl. 52), apresentou defesa prévia (fl. 57), foi interrogada (fl. 77) e acostou alegações finais às fls. 92/96. A Autoridade Sindicante arrolou as seguintes testemunhas: PP Adriano Nascimento da Silva (fl. 63), PP Michele Figueiredo Barroso (fl. 73) e PP Elielza Costa Dias (fl. 74); CONSIDERANDO que às fls. 06/20, consta o Relatório Técnico nº 653/2021, realizado pela Coordenadoria de Inteligência deste órgão correicional com a informação de que a servidora ora sindicada participou ativamente da manifestação contra o Código Disciplinar dos Policiais Penais do Estado do Ceará, realizada em 16 de novembro de 2021, em frente a Assembleia Legislativa do Estado, tendo feito uso da palavra para incitar a categoria contra a atual gestão de Administração Penitenciária (fotografias à fl. 15); CONSIDERANDO que à fl. 21, consta mídia (DVD) contendo imagens capturadas durante a manifestação realizada no dia 16 de novembro de 2021, em frente a Assembleia Legislativa. Destaque-se que no “VÍDEO 02”, é possível visualizar que a sindicada aparece ao microfone com uma faixa estendida ao fundo com a frase “FORA MAURO”, onde em tom bastante exaltado profere as seguintes palavras: “é linha de frente! é nós que estamos lá! não é eles que estão lá no gabinete sentados só dando a ordem não e nós se fodendo lá no plantão, chibata! Porra! Não vamos aceitar! medo de que? medo de que? Ministério Público, nós confiamos em vocês! Corregedoria, eu confio em você! Judiciário, eu confio em você! mas eu não confio nos cruzeteiros formadores que estão lá na Secretaria colocando PAD nos colegas para poder inibir a categoria! É isso que eles estão fazendo! Querendo calar a categoria! (...); CONSIDERANDO que à fl. 80, consta mídia contendo as audiências de instrução da presente sindicância, as quais foram realizadas por meio de videoconferência; CONSIDERANDO que ao final da instrução processual, após a apresentação das alegações finais de defesa, a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 176/2023 (fls. 97/105), no qual concluiu o seguinte, in verbis: “[...] Analisando-se os autos, com relação aos depoimentos das testemunhas, verifica-se que todas afirmaram que nunca viram a PP Daniele incentivar ou incitar os colegas contra o código disciplinar da SAP nem contra o secretário Mauro. As testemunhas, Pps Michelle e Elieza frisaram que a sindicada tinha problemas psicológicos, inclusive, já tinha sido internada no Hospital mental, por duas vezes, e que, devido ao problema emocional e transtornos que a acometiam, as mortes dos seis colegas a afetaram demasiadamente, trazendo à tona seus medos, ansiedades, receios e angústias, o que a levou ao falar ao microfone. Ditas testemunhas afirmaram que aquela manifestação foi convocada pelo sindicato, e que não sabem quem colocou a faixa com os dizeres: ‘Fora Mauro!’, pois a pauta não era a saída do secretário, mas, para tentar ver o que estava acontecendo, a fim de impedir que os suicídios havidos na categoria não mais se repetissem. Em seu interrogatório, a PP Carla Daniele informou que compareceu ao movimento para falar sobre a questão das seis mortes havidas, já que não acha comum toda semana um policial se suicidar, e pediu para se pronunciar, mas, em nenhum momento, falou no nome do secretário da SAP ou pediu sua saída, pois sua intenção não era essa. Segundo a sindicada, o fato de estar na frente de uma faixa com os dizeres: ‘Fora Mauro’ não significa que estava pedindo sua saída, pois, nem sequer, tinha lido a faixa, apenas estava no calor da emoção, pedindo cuidado com a saúde dos policiais penais, pois, tanto ela como seus colegas estavam precisando de ajuda. No entanto, inobstante essas declarações e argumentações acima citadas, existe nos autos um vídeo, mostrando uma enorme faixa com a frase ‘FORA MAURO!', em letras maiúsculas, fonte grande, na cor vermelha, destacando-a da frase: ‘A VIDA DOS POLICIAIS PENAIS IMPORTA!', esta última na cor preta, numa fonte menor, na intenção clara de destacar a primeira frase citada. Torna-se óbvio que era impossível, para quem estava presente na manifestação, não visualizar a aludida faixa, inclusive, a sindicada declarou que, ao chegar na manifestação, já havia uma aglomeração e muitos ‘Fora Mauro’, de modo que, embora as testemunhas e a sindicada tenham afirmado que o evento não tinha a conotação de pedir a saída do secretário, aquela faixa era o símbolo claro e expresso de uma das reivindicações do movimento. Apesar das testemunhas declararem que a PP Carla Daniele se encontrava ‘ausente’, perturbada mentalmente, introspectiva, muito abalada com as mortes dos colegas, e falando no microfone, como se não estivesse em plena consciência, o vídeo mostra claramente que, apesar de abalada, a sindicada aparentava estar em pleno uso de suas faculdades mentais, com um discurso firme, acalorado, com clareza de ideias, sem titubear, mostrando saber o que realmente estava dizendo. Ressalte-se que, embora a PP Daniele, em nenhum momento, tenha clamado pela saída do Secretário Mauro, o simples fato de participar ativamente do ato, inclusive, com discursos em frente a aludida faixa, fica implícito seu apoio ao movimento. É importante frisar também que, inobstante a PP Carla Daniele não ter clamado expressamente pela saída do secretário, na sua fala, faltou com a compostura e com o decoro funcional, ao fazer uso de palavras chulas e se referir publicamente aos administradores de modo depreciativo, chamando-os de ‘cruzeteiros’ formadores que estão na Secretaria, colocando PAD nos colegas, para inibir a categoria. Em sendo assim, o entendimento é que a PP CARLA DANIELE DUARTE DE SOUSA incorreu em descumprimento de dever previsto no artigo 191, incisos I, II, III, IV IX, bem como transgressão disciplinar prevista no artigo 193, incisos II e V, da Lei nº 9.826, - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, de 14/05/1974, de modo que sugiro que seja aplicada a pena prevista no artigo 196, inciso II, da mencionada lei. [...]”; CONSIDERANDO que em despacho exarado à fl. 109, a Coordenadoria de Disciplina Civil – CODIC/CGD ratificou o entendimento acima, nos seguintes termos, in verbis “[...] 4. Analisados os autos, verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa; 5. Quanto ao mérito, homologamos o entendimento firmado pela sindicante, fls. 97/105, ratificado pela Orientadora da CESIC, fls. 108, em razão da prática de faltas disciplinares previstas no art. 191, I, II, III, IV, IX e art. 193, II e V da Lei nº 9.826/74, cuja pena correspondente é a de suspensão [...]; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor da sindicada foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO que a ficha funcional (fls. 36/39) demonstra que a sindicada foi nomeada para o cargo de Policial Penal do Estado do Ceará no dia 07/03/2013, possui 3 (três) elogios e não apresenta registros de punição disciplinar; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar integralmente o Relatório Final nº 176/2023 (fls. 97/105)** e, por consequência: b) **Punir com 60 (sessenta) dias de Suspensão**, a sindicada PP CARLA DANIELE DUARTE DE SOUSA – M.F. nº 472.816-1-X, de acordo com o artigo 196, inciso II c/c artigo 198 da Lei Estadual nº 9.826/1974, pelo ato que constitui descumprimentos de deveres previstos no Art. 191, incisos I, II, III, IV e IX, bem como pelas transgressões disciplinares tipificadas no Art. 193, incisos II e V, todos da Lei Estadual nº 9.826/1974, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado a servidora a permanecer em serviço, tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do parágrafo único do artigo 198, do referido diploma legal. Ademais, diante da gravidade das condutas transgressivas praticadas pela processada, conclui-se pela inaplicabilidade dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 16.039/2016, mormente, em razão do disposto no Art. 3º, inc. I, da referida Lei; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento de eventual medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 48/2022, registrado sob o SPU nº 191144207-1, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 392/2022, publicada no DOE CE nº 171, de 23 de agosto de 2022, visando apurar suposta prática de violência doméstica e familiar por parte do Policial Penal Claudinei Braga Duarte, informação oriunda do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, onde há notícia do deferimento de medidas protetivas prescritas na Lei nº 11.340/2006, nos autos do Processo nº 0021630-34.2019.8.06.0025, em desfavor do acusado (fls. 08), porquanto, no dia 1º de outubro 2019, a companheira do servidor narrou no Boletim de Ocorrência nº 303-10181/2019 que teria recebido, por meio do aplicativo WhatsApp, ameaças de morte, dirigidas a sua pessoa e a seus familiares, e que teria sofrido agressões físicas e morais, três dias após o nascimento do filho do casal; CONSIDERANDO que a Comissão Processante, por meio do Relatório Final acostado às fls. 134/137, após análise do conjunto probatório carreado aos autos, manifestou-se e concluíra, in verbis: “[...] que o Processo nº 0021630-34.2019.8.06.0025, onde foram deferidas as medidas protetivas em desfavor do Policial Penal Claudinei Braga Duarte, não gerou processo com objetivo de apurar a conduta do acusado na seara criminal [...] que a condutado de ameaça imputada ao servidor está tipificada no artigo 147, do Código Penal [...] os fatos objetos da presente apuração, ocorridos em dia 1º de outubro 2019, encontram-se prescritos desde dia 1º de outubro 2022, por força do Art. 18, II, § 2º, da Lei Complementar nº 258/2021 [...] Diante do exposto, a Segunda Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, à unanimidade de seus membros, sugere o ARQUIVAMENTO do presente Processo



Administrativo Disciplinar, em razão da extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva da Administração [...]. Nessa toada, a Coordenadora da CODIC/CGD, por intermédio do Despacho constante das fls. 141, ratificou o entendimento da douta Comissão Processante no sentido de sugerir o reconhecimento da extinção da punibilidade pela prescrição, nos termos do Art. 18, II, § 2º, da Lei Complementar nº 258/2021; CONSIDERANDO que o Art. 182, da Lei nº 9.826/1974, dispõe que “o direito ao exercício do poder disciplinar prescreve passados cinco anos da data em que o ilícito tiver ocorrido”; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 18, II, § 2º, II, da Lei Complementar nº 258/2021, a prescrição, nos casos de ilícitos caracterizados como crimes, incidirá nos mesmos prazos e condições fixados na legislação penal; CONSIDERANDO que o Art. 109, inc. VI, do Código Penal, prevê o prazo prescricional de 3 (três) anos, quando o máximo da pena é inferior a 1 (um) ano; CONSIDERANDO que na seara do direito administrativo é reconhecida a retroatividade benéfica da lei posterior, conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, in verbis: “A norma administrativa mais benéfica, no que deixa de sancionar determinado comportamento, é dotada de eficácia retroativa. Precedente: REsp 1.153.083/MT, Rel. p/ Acórdão Ministra Regina Helena Costa, Primeira Turma, DJe 19/11/2014.” (STJ, REsp 1402893/MG, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 11/04/2019, DJe 22/04/2019); CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que já transcorreram mais de 4 (quatro) anos, levando-se em conta todas as suspensões do prazo prescricional, verificando-se assim a consumação da prescrição administrativa; RESOLVE, por todo o exposto, **acatar a fundamentação exarada no Relatório Final às fls. 134/137**, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do Art. 18, inc. II, § 2º, inc. II, da Lei Complementar nº 258/2021, c/c Art. 109, inc. VI, do CPB, assim, por consequência, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do Policial Penal CLAUDINEI BRAGA DUARTE - M.F. nº 430.424-1-6. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 16745185-5, instaurada sob a égide da Portaria nº 387/2018 - CGD, publicada no DOE CE nº 094, de 22 de maio de 2018, visando apurar, denúncias em desfavor do ST PM ANTÔNIO ORLANDO DA SILVA, o qual, em tese, no dia 30/10/2016, por volta das 14h30min, foi visto por militares do Exército Brasileiro, transitando em uma motocicleta, próximo a um local onde estava funcionando uma seção eleitoral da 94ª zona, lançando “santinhos políticos”, ou seja, propaganda eleitoral impressa; CONSIDERANDO que os referidos militares do EB abordaram o mencionado policial e o conduziram à Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará, onde foi lavrado o Termo Circunstaciado nº 0026/2016-4-SR/PF/CE, por infração ao artigo 39, § 5º, inciso III, da Lei nº 9504/1997, sendo providenciada a remessa de todo o procedimento à Justiça Eleitoral; CONSIDERANDO que a alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a transgressão administrativa disciplinar imputada ao acusado se equipara ao crime eleitoral previsto no art. 39, § 5º, inciso III, da Lei nº 9504/1997, cuja pena máxima em abstrato é de até 01 (um) ano de detenção; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, inc. V, do Código Penal o delito cuja pena máxima não excede a 02 (dois) anos, prescreve no prazo de 04 (quatro) anos, hipótese em que se enquadra o suposto delito de crime eleitoral; CONSIDERANDO que pelos mesmos fatos foi instaurado procedimento na Justiça Eleitoral sob o nº 22-37.2016.6.06.0094, em que foi extinta a punibilidade em 27/09/2017, nos termos da sentença declaratória, fls. 75, visto que foi cumprida integralmente a proposta de transação penal, conforme as condições estipuladas pelo Ministério Público Eleitoral; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO por fim que já transcorreram mais de 04 (quatro) anos até a presente data, levando-se em conta todas as suspensões do prazo prescricional, verifica-se a consumação da prescrição administrativa; RESOLVE, por todo o exposto, deixar de **acatar a fundamentação exarada no Relatório Final (fls. 140/147)**, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e, por consequência, arquivar a presente Sindicância Administrativa instaurada em face do militar ST PM ANTÔNIO ORLANDO DA SILVA – M.F. nº 102.857-1-2. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 190033619-4, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 148/2021, publicada no DOE CE nº 078, de 5 de abril de 2021, alterada pela Portaria CGD nº 737/2021 – SUBSTITUIÇÃO, publicada no DOE CE nº 279, de 15 de dezembro de 2021 visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais CB PM FRANCISCO ISMAQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO, CB PM ELENILDO GOMES DO NASCIMENTO e SD PM THIAGO JOSÉ DA SILVA CRUZ, acusados, em tese, de agressão física e ameaça, fato supostamente ocorrido no dia 14/01/2018 defronte a residência do denunciante, situada à rua Aracaju, bairro Piratinga, Maracanaú/CE; CONSIDERANDO que em relação aos mesmos fatos, à fls. 6/7, repousa nos autos a cópia do BO nº 204-461/2019-DMM, datado de 14/01/2019, cuja natureza do fato descreve lesão corporal dolosa e à fl. 55, o exame de corpo de delito registrado sob o nº 782237/2019, proveniente da PEFOCE, que aferiu lesão corporal de natureza leve. Do mesmo modo, à fl. 9, dormita o BO nº 204-9625/2017-DMM, referente a suposta ameaça; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, em razão da data dos eventos, a conduta imputada aos sindicados se equipara, em tese, aos delitos previstos nos arts. 129 e 147, ambos do CPB, cujas penas máximas em abstrato, correspondem a detenção, de três meses a um ano e detenção, de um a seis meses, ou multa, respectivamente; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, inc. V, do CP, o delito cuja pena máxima seja igual a um ano ou, sendo superior, não excede a dois, prescreve no prazo de 4 (quatro) anos, e do mesmo modo, conforme inc. VI, o delito cuja pena máxima seja inferior a 1 (um) ano, prescreve no prazo de 3 (três) anos, hipóteses em que se enquadra no suposto diploma legal; CONSIDERANDO que consoante o Art. 119 do CP, no caso de concurso de crimes, a extinção da punibilidade incidirá sobre a pena de cada um, isoladamente; CONSIDERANDO, que a alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO a título de informação e, ressalvado o princípio da independência das instâncias, em decorrência do episódio epígrafeado, não há notícia nos autos acerca da instauração de procedimento inquisitorial e/ou processo-crime em face dos militares; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que transcorreram mais de 4 (quatro) anos e 9 (nove) meses entre as supostas condutas ilícitas até a presente data. Desta maneira, verifica-se a incidência da prescrição no presente caso mesmo diante do período de suspensão do prazo prescricional estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 216, de 23 de abril de 2020, e dos Decretos nº 33.633 e nº 33.699, que fizeram cessar o transcurso do prazo prescricional entre os dias 16 de março e 31 de julho do ano de 2020 em razão do quadro pandêmico ocasionado pelo vírus da Covid-19; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual, deixando-se de avançar na análise do mérito; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face dos militares estaduais CB PM FRANCISCO ISMAQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO – M.F. nº 306.097-1-9, CB PM ELENILDO GOMES DO NASCIMENTO – M.F. nº 300.088-1-2 e SD PM THIAGO JOSÉ DA SILVA CRUZ – M.F. nº 307.587-1-4, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, protocolizado sob SPU nº 210070181-3, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 144/2021, publicada no D.O.E. CE nº 078, de 05 de abril de 2021, corrigenda Portaria CGD nº 213/2021, publicada no D.O.E. CE nº 104, de 04 de maio de 2021 visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial penal JOÃO ECÍLIO BASTOS DE QUEIROZ BRASIL, o qual, no dia 16/1/2021, foi abordado por policiais militares, em um veículo na companhia da Sra. Jaqueline Carvalho de Oliveira, que informou que estava sendo mantida em cárcere privado por parte do servidor; CONSIDERANDO que a ocorrência foi deslocada para a Delegacia da Mulher de Fortaleza, onde foi instaurado o Inquérito Policial n.º 303-49/2021, por crime de lesão corporal, resultando no indiciamento do policial penal epigrafado; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o processado foi devidamente identificado das acusações (fl. 32), apresentou defesa prévia (fls. 34/37), foi interrogado (fl. 125) e acostou alegações finais às fls. 130/139. A Comissão Processante arrolou as seguintes testemunhas: SD PM José Felipe Moraes de Oliveira (fl. 55), Jaqueline Carvalho de Oliveira (fl. 56), Thiago Carvalho de Oliveira (fl. 57), SD PM Edmundo Gonçalves de Moraes Neto (fl. 64), ST PM Francisco Rociclinio Miranda Honório (fl. 65), Maura Ingrid Carvalho de Oliveira Rodrigues (fl. 75) e Emerson Carvalho de Oliveira (fl. 76); CONSIDERANDO que segundo o relato de um dos policiais militares que atenderam a ocorrência este relatou, em síntese que “[...] era madrugada quando a equipe recebeu a denúncia de uma mulher submetida a cárcere privado. Logo se dirigiram ao endereço e encontraram um irmão da vítima, o qual confirmou o cárcere privado e relatou a prática de maus-tratos contra a sua irmã. Esclareceu que havia um relacionamento amoroso do policial penal processado com sua irmã. Disse que encontrou o casal defronte ao imóvel e o caso foi resolvido do lado de fora da casa, após uma conversa entre os envolvidos e o comandante da viatura. Disse que a mulher estava alterada e relatou que foi forçada pelo namorado a usar drogas. Na ocasião, a mulher pediu aos policiais para abordarem o carro de seu namorado pois, segundo ela, ali havia substâncias entorpecentes. Afirmou que o agressor se identificou para a equipe de policiais como policial penal, esclarecendo que estava afastado das funções e negou as acusações relatadas pela mulher. Explicou que o acusado estava tranquilo, “na dele”. Asseverou que a equipe decidiu pela condução da ocorrência à DDM de Fortaleza, sendo o casal apresentado à Delegada e, naquele ocasião, feito um TCO. Após o casal assinar o procedimento policial foram liberados. Asseverou que a mulher foi submetida a exames de lesão corporal e toxicológico. Comentou que na casa e no interior do carro do agressor não foram encontrados qualquer espécie de droga e nem arma [...]”; CONSIDERANDO que o irmão da vítima, o Sr. Thiago Carvalho de Oliveira asseverou que “[...] recebeu uma ligação de sua irmã pedindo socorro e dizendo que estava sendo agredida por seu namorado e sendo forçada a consumir drogas. Esclareceu que sua irmã vinha sofrendo ameaças do namorado, e que, dada a robusta compleição física e a função do agressor estas intimidações causavam sofrimento a sua irmã. Asseverou que atendeu a irmã que estava em pânico, os cabelos assanhados e desnorteada”; CONSIDERANDO que tais relatos corroboram o que foi asseverado em sede de inquérito policial pela Sra. Jaqueline Carvalho de Oliveira a qual afirmou que “[...] QUE namora com JOÃO ECÍLIO BASTOS DE QUEIROZ BRASIL há cerca de 4 ou 5 meses; QUE desde o início do namoro, JOÃO ECÍLIO separou a declarante de sua família, inclusive de seus filhos, tendo obrigado a declarante a entregar o filho de apenas 4 anos para ser criado pelo pai; QUE JOÃO ECÍLIO controla o telefone celular da declarante e não permite que a declarante tenha contato com ninguém; QUE as agressões físicas por parte de JOÃO ECÍLIO também são constantes; QUE a declarante mora sozinha, mas JOÃO ECÍLIO frequenta sua casa diariamente; QUE na tarde de hoje JOÃO ECÍLIO disse a declarante que iria até a Barra do Ceará para ‘comprar pó’ (sic); QUE JOÃO ECÍLIO é usuário de drogas; QUE a declarante pediu para que ele não trouxesse droga para a sua casa, pois a declarante tem um nome a zelar; QUE por volta das 18h JOÃO ECÍLIO chegou na casa da declarante, colocou cocaína em cima da mesa e cheirou; QUE JOÃO ECÍLIO segurou os cabelos da declarante e a obrigou a também fazer o uso da droga; QUE JOÃO ECÍLIO pegou um objeto que a declarante possui em casa, em formato pontiagudo, e a lesionou nas costas, apertando o objeto contra a pele da declarante; QUE a declarante gritava pedindo para que JOÃO ECÍLIO não deixasse a droga em sua casa, a qual estava limpa; QUE JOÃO ECÍLIO disse que se a declarante ligasse para a polícia ou pedisse ajuda, a declarante ‘iria rodar’ (sic); QUE JOÃO ECÍLIO arrastou a declarante para o carro, em frente a casa da declarante; QUE nesse momento a declarante ligou para seus irmãos, pedindo ajuda; QUE acredita que foram os irmãos da declarante quem ligaram para a polícia; QUE os policiais militares chegaram e conduziram a declarante e JOÃO ECÍLIO a esta Delegacia Especializada; QUE JOÃO ECÍLIO obrigou a declarante a fazer uso de cocaína; CONSIDERANDO que às fls. 92/94 consta cópia do laudo pericial de lesão corporal realizado na Sra. Jaqueline Carvalho de Oliveira, em data de 16/1/2021, apontando escoriação linear de aproximadamente 4,0cm na face interna do braço esquerdo e hematoma discreto na face interna do braço direito; CONSIDERANDO que às fls. 108/112 e fls.113/117 constam cópias dos laudos periciais de pesquisa de drogas em sangue coletado do processado e da Sra. Jaqueline Carvalho de Oliveira, em data de 16.01.2021, atestando a presença da substância METIL ESTER ECGONINA, metabólito de cocaína (João Ecílio Bastos de Queiroz Brasil) e atestando a presença da substância METIL ESTER ECGONINA, metabólito de cocaína e de Nordazepam (Jaqueline Carvalho de Oliveira); CONSIDERANDO que a filha da vítima apresentou prints de conversa (fls.78/86) mantida com sua mãe, via whatsapp, onde a Sra. Jaqueline noticia agressões sofridas, relatando que “a delegada disse que por ele não ter ciência formal do processo, não está descumprindo, não vai ficar preso, ele vai me matar e certezas (sic)”; CONSIDERANDO que no Apeno do presente procedimento, consta mídia contendo as audiências que foram realizadas por meio de videoconferência; CONSIDERANDO que ao final da instrução processual, após a apresentação das alegações finais de defesa, a Comissão Processante emitiu Relatório Final nº 063/2023 (fls. 156/164), no qual concluiu, in verbis: “[...] Assim, conforme consta da Portaria nº 144/2021 e com fulcro no que se extrai dos autos, temos que o policial penal João Ecílio de Queiroz Brasil, na data de 16.01.2021, se encontrava no interior de um veículo, mantendo a mulher que o acompanhava em cárcere privado. A Força policial foi mobilizada para atender a ocorrência e levou o casal à Delegacia de Defesa da Mulher, resultando na instauração do inquérito policial nº 303-49/2021, para apurar suposto crime de lesão corporal. Esse procedimento policial deu origem ao processo criminal 0202648-17.2021.8.06.0025, atualmente em fase de instrução, tramitando no 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, facilmente acessível através do site do TJCE. É relevante destacar também que, além da imputação de cárcere privado o processado foi censurado por prática de lesão corporal, consumo de droga e ter forçado sua namorada a consumir cocaína. Frisa-se que o laudo de exame de lesão corporal realizado na vítima, atestou a presença de escoriações e hematomas. Ademais, o legista consignou a declaração da vítima informando ter sofrido agressão física (fls. 91/96). De outra sorte, os exames toxicológicos realizados pela Perícia Forense, confirmaram o consumo de cocaína pelo casal (fls. 108/114). Salienta-se que essas provas materiais, de fato, confirmam as declarações prestadas pela vítima em sede de inquérito policial acerca das agressões sofridas de seu namorado e do consumo de drogas pelos dois envolvidos na ocorrência. Convém realçar, por oportuno, que essas condutas foram informadas por Jaqueline aos seus irmãos no momento em que pediu socorro a eles. Estes, de maneira firme e assertiva declinaram em seus depoimentos as práticas das ameaças, privações, agressões físicas e verbais, inclusive contra um filho menor da vítima, de apenas 04 (quatro) anos, o qual foi obrigado a morar com o pai por exigência do processado. Assim, por razões farramente justificadas a Justiça criminal determinou o afastamento do processado da pessoa da vítima, bem como o distanciamento de sua residência através de medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha. Pois bem. Postos esses fatos, importa destacar que dentre os deveres do servidor público previstos no art. 191, da Lei nº 9.826/1974, constam os previstos nos incisos IV (continência de comportamento, tendo em vista o decoro funcional e social) e, IX (discrição). Em sendo assim, registra-se que durante a instrução probatória deste PAD, restou demonstrado que o servidor João Ecílio Bastos de Queiroz Brasil não obedeceu a esses deveres, uma vez que, certamente, diante do treinamento e orientação que recebeu para se tornar um policial penal, não se comportou socialmente como deveria, pelo menos no caso em exame, como há de se esperar de um servidor policial penal. Mas, ao contrário, apresentou um comportamento reprovável que, de fato, não condiz com a dignidade do cargo público de policial penal, agindo em desconformidade com o decoro funcional e social. Ainda com relação à conduta do servidor, convém observar que este além de incorrer na previsão do art. 28 da Lei 11.343/2006 (consumo de drogas), também praticou o delito previsto no art. 33, §3º (oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem). Desse modo, fazendo-se um cotejamento entre as condutas aqui elencadas e o disposto no artigo 199, inciso II, da Lei nº 9.826/1974, conclui-se que restou demonstrado durante o processo, que os comportamentos adotados pelo processado acabou por caracterizar crime comum. No entanto, conforme demonstrado nas declarações da vítima e com base nos depoimentos dos policiais militares, tais condutas não se revestiram de elevada gravidade, uma vez que, a pessoa de Jaqueline, quando de suas declarações perante o Colegiado, não confirmou com assertividade algumas das ações imputadas ao processado. De outra sorte, é relevante destacar que o cargo de policial penal que faz uso de arma, realiza a custódia de presos perigosos e trabalha em regime de plantão, demanda, necessariamente, um perfil de servidor probo, responsável, equilibrado e hígido psicologicamente, o que não se coaduna com um adicto que há dez anos faz tratamento contra a dependência de drogas. De outra sorte, convém ressaltar que o ato disciplinar deve compreender, além dos aspectos regrados, a noção de que a punição imposta guarde correspondência dosimétrica entre o fato irregular atribuído ao servidor e a penalidade imposta. No caso em exame, não há como negar a falta funcional perpetrada pelo servidor processado [...]; CONSIDERANDO que em despacho exarado à fl. 167, o Orientador da CEPAD/CGD manifestou-se por meio do seguinte entendimento: “[...] 2. O presente Processo Administrativo-disciplinar foi instaurado para apurar a conduta do Policial Penal João Ecílio Bastos de Queiroz, pela prática, em tese, do crime de lesão corporal praticado no contexto de violência doméstica; 3. Inicialmente, é oportuno lembrar que a Lei nº 11.340/2006, que criou os mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, no seu art. 41, determina que “aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de setembro de 1995”; 4. Por sua vez, a Súmula nº 536 Superior Tribunal de Justiça assevera que “a suspensão condicional do processo e a transação penal não se aplicam na hipótese de delitos sujeitos ao rito da Lei Maria da Penha”; 5. De plano, percebe-se não ser razoável a aplicação dos institutos previstos na Lei nº 16.039/2016, que instituiu o Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON no âmbito desta CGD, ao presente caso; 6. Além disso, durante a instrução, a testemunha Emerson Carvalho de Oliveira, irmão da vítima de violência doméstica, informou, em resumo, que, na noite da ocorrência, compareceu ao local e avistou o agressor na frente da casa, muito à vontade, com a chave da casa na mão, “dando carteirada nos policiais”, ocasião em que a vítima falou que o agressor queria forçá-la a cheirar uma substância e, como ela resistiu, ele esfregou o rosto dela sobre a mesa; 7. Ora, o depoimento desta testemunha, cotejado com falas das demais testemunhas e com os documentos acostados aos autos, não deixa dúvida de que a conduta do acusado foi praticada com dolo, situação que, por si só, afasta a aplicação das medidas alternativas elencadas na Lei nº 16.039/2016, conforme determina o art. 3º, I dessa lei; 8. Diante do exposto, discordo da sugestão proferida pela comissão no sentido de



aplicar a pena de repreensão e encaminhar os autos ao NUSCON, por estar caracterizado o cometimento, com dolo, das transgressões disciplinares elencadas no art. 191, IV e IX, da Lei nº 9.826/1974, motivo pelo qual sugiro a aplicação da pena de suspensão ao Policial Penal João Ecílio Bastos de Queiroz”, despacho esse homologado pela Coordenadoria de Disciplina Civil – CODIC/CGD ratificou o entendimento acima, nos seguintes termos, in verbis “[...] 4. Analisados os autos, verifica-se que o processo desenvolveu-se respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além de terem sido cumpridas as formalidades legais. 5. Quanto ao mérito, homologamos o entendimento do Orientador da CEPAD, constante às fls. 167/167v[...]; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor do processado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo. Assim, diante do conjunto probatório carreado aos autos, mormente, testemunhos e documentos, restou comprovado o cometimento das transgressões descritas no Art. 191, IV e IX da Lei nº. 9.826/74, por parte do servidor ora processado; CONSIDERANDO outrossim, que a conduta do processado não preencheu os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039/2016 e na Instrução Normativa nº 07/2016 - CGD, mormente ante o comportamento atentatório/lesivo aos princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO que a ficha funcional (fls. 144/152) demonstra que o processado foi nomeado para o cargo de Policial Penal no dia 05/06/2018, possui 2 (dois) elogios e não apresenta registros recentes de punição disciplinar; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Autoridade Sindicante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) Acatar parcialmente o Relatório Final nº 063/2023 (fls. 156/165) e, por consequência: b) Punitir com 30 (trinta) dias de Suspensão, o processado Policial Penal JOÃO ECÍLIO BASTOS DE QUEIROZ BRASIL – M.F. nº 472.544-1-8, de acordo com o artigo 196, inciso II c/c artigo 198 da Lei Estadual nº 9.826/1974, pela prática de condutas ilícitas graves, tipificadas no Art. 191, incisos IV e IX da Lei Estadual nº 9.826/1974, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado o servidor a permanecer em serviço, tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do parágrafo único do artigo 198, do referido diploma legal. Ademais, diante da gravidade das condutas transgressivas praticadas pelo processado, conclui-se pela inaplicabilidade dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 16.039/2016, mormente, em razão do disposto no Art. 3º, inc. I, da referida Lei; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento de eventual medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 220564349-0, instaurada sob a égide da Portaria nº 518/2023 - CGD, publicada no DOE CE nº 132 de 14 de Julho de 2023, visando apurar um registro de ocorrência em desfavor do SD PM IGOR DA SILVA GREGÓRIO, o qual, no dia 09/05/2022, por volta das 21h30, na cidade do Crato/CE, a paisana, acompanhado de outros 3 indivíduos, apresentando-se como policiais, teriam recuperado uma motocicleta roubada, de placa RIB1B18, ano 2021, cor preta, chassi 9C2KC2500MR054511, na residência da Sra. Maria Edila Eufrásio Nogueira, genitora do suspeito do roubo Jardel Nogueira da Silva, ambos conhecidos do sindicado a quem chamam de “Pirrita”, tendo o referido militar, em tese, deixando de apresentar a referida motocicleta à autoridade policial; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o sindicado foi devidamente citado (fl. 76) e apresentou Defesa Prévias (fls. 79/85). No azo, foram ouvidas 4 (quatro) testemunhas (fl. 100 e 106, mídia fl. 114). Ato contínuo, o acusado foi qualificado, interrogado (fl. 110) e apresentou Alegações Finais (fls. 118/132); CONSIDERANDO que consta na investigação preliminar, a videoconferência da testemunha compromissada, SD PM Wellington Rodrigues de Lima (mídia fl. 43) que sucintamente relatou: “que teve conhecimento que a moto foi roubada, tendo recebido a informação através de Francisco Janiel (primo), onde informou que um dos suspeitos seria a pessoa conhecida por “Cheira mal”; Que não participou de nenhuma outra diligência com relação essa ocorrência, fora a condução do Henrique Gomes a delegacia; Que o declarante tem um Corolla de cor branca; Que sabe que o apelido de Gregório é Pirrita”; CONSIDERANDO que em depoimento (mídia fl. 43), o Sr. Benílton Sales Coutinho, relatou, resumidamente: “que estava passando ao lado da casa do SD Gregório, quando parou para conversar com o mesmo, onde foi solicitado pelo PM se tinha como ir, no seu carro tipo Corolla, de cor prata, de placas NYW 9J67, a serra com o intuito de localizar uma moto roubada, o que ocorreu, sendo tal deslocamento por volta das 21h30; Que a moto não foi entregue pelos familiares de Jardel ao SD Gregório”; CONSIDERANDO que em sede desta Sindicância (mídia à fls. 114), a testemunha TEN QOPM Rodrigo Barbosa Silva, de forma objetiva relatou: “que foi recebido uma denúncia de que uma moto que havia sido roubada e poderia está na localidade do Sítio Santo Antônio, Zona rural da cidade do Crato/CE; Que se deslocou com outras unidades para o local, onde foi visualizado os supostos infratores, momento em que houve confronto; Que foi entrado em contato com a genitora do suposto infrator, a Sra. Maria Edilza, que afirmou que a motocicleta havia sido entregue na noite anterior ao SD PM Gregório “Pirrita”; Que o declarante entrou em contato com o Soldado Gregório e o mesmo negou que teria ido ao local”; CONSIDERANDO que em depoimento (mídia fl. 114), o Sr. Fabiano de Souza Araújo narrou, em suma: “que soube que a moto havia sido roubado, pois o motoqueiro era seu funcionário; Que foi ofertado uma recompensa, via rede social, para quem pudesse ajudar a encontrar a moto, mas que não foi extipulado nenhum valor; Que o declarante afirma que como a moto apareceu, nenhum valor foi pago; Que o declarante conhece o Soldado Gregório; Que no tempo conversou com os policiais militares, que conhecia, para que pudessem intensificar as buscas pela moto; Que o declarante teve que gastar com alguns itens da moto (carenagem), mas não relacionados ao funcionamento da moto; Que não pagou nenhum valor para que o Soldado Gregório recuperasse a moto”; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório (mídia fl. 114), o sindicado esclareceu que não são verdadeiras as acusações ora imputadas e que a moto foi encontrada pelo proprietário. Asseverou que soube tempo depois que a moto havia sido encontrada e que não ficou sabendo da recompensa prometida para quem recuperasse o aludido veículo; CONSIDERANDO que nas Alegações Finais (fls. 118/132), a defesa do sindicado, em síntese, requereu a total improcedência das acusações impostas ao sindicado e o consequente arquivamento do feito, considerando o conjunto probatório carreado aos autos; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 235/2023 (fls. 133/141), no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] compreendendo que o Soldado PM Igor da Silva Gregório, compareceu a residência da Sra. Maria Edilza Nogueira Silva, localizada no Sítio Santo Antônio, Zona Rural da cidade de Crato/CE, posterior às 20h, acompanhado pelo Sr. Benito Sales Coutinho, no veículo deste (Corolla de cor prata) e outra pessoa apenas conhecida de ambos (mecânico) e que apenas conversaram com a Sra. Maria e seu esposo, solicitando que a moto, que havia sido roubada por um dos filhos do casal, fosse entregue. Na continuidade dos depoimentos via videoconferências, o Sr. Fabiano propriedade da pizzaria, às fls. 114, declara que houve um anúncio por parte da filha do mesmo, nas redes sociais sobre uma possível gratificação para quem conseguisse recuperar ou que ajudasse a recuperar a moto, mas que em razão do fato como a mesma foi encontrada, nenhuma quantia foi entregue. Ademais, o mesmo ainda informa que conversou com alguns policiais conhecidos para que os mesmos intensificasse as buscas no intuito de encontrar a moto, mas que em nenhum momento ofereceu qualquer quantia, bem como, o Soldado Gregório negou que tenha encontrado ou recolhido a moto da casa da Sra. Maria Edilza, e que a mesma ao ser indagada sobre alguns pontos em razão da denunciante ter visto quando levaram a moto de frente sua casa: A forma como a moto foi conduzida. Empurrada ou funcionando? Quem a recolheu? Tendo a Sra. Maria Edilza não respondido a tais indagações, ficando ilustrado para o encarregado do feito, o princípio do in dubio pro reo, pois não há indícios suficientes de materialidade. Pelo exposto, com base no que anteriormente se expôs e o que foi apurado nesta Sindicância, concluímos que o sindicado NÃO É CULPADO, quando a paisana, acompanhado de outros 3 (três) indivíduos, apresentando-se como policiais, recuperaram uma motocicleta roubada, de placa RIB1B18, ano 2021. Fato ocorrido no dia 09/05/2022, por volta das 21h30, na cidade do Crato/CE. Somos, portanto, de parecer favorável ao ARQUIVAMENTO dos presentes autos, por não existir prova suficiente para a condenação, aplicando-se o Art. 439, alínea “e”, do Código de Processo Penal Militar, c/c o Art. 73, da Lei Estadual nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da PMCE/BMCE, c/c com o Art. 25, da Instrução Normativa nº 16/2021-CGD; ressalvando-se a hipótese de reabertura do feito, ante o eventual surgimento de novos fatos, conforme disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei Estadual nº 13.407/2003”. Esse entendimento foi acolhido pelo Orientador da CESIM/CGD, por meio do Despacho nº 16632/23 (fl. 144), in verbis: “[...] Concordamos em parte com o parecer do Encarregado, eis que há provas suficientes de que o militar compareceu a residência do suposto infrator e contatou com a mãe dele, recuperando a moto. Ocorre que, não houve prisão, pois os suspeitos não se encontravam em casa e a moto foi conduzida pelo proprietário até a Delegacia onde registrou o fato. Logo, não se vislumbra transgressão disciplinar por parte do militar. Sugerimos o ARQUIVAMENTO”. O Coordenador da CODIM/CGD, por meio do Despacho nº 16632/23 (fl. 145) ratificou o entendimento apresentado pela Autoridade Sindicante (fls. 133/142); CONSIDERANDO que, à luz da jurisprudência e da doutrina majoritária pátria, não se justifica, sem base probatória idônea, a formulação de qualquer juízo condenatório, o qual deve, necessariamente, assentar-se em elementos de certeza para que se qualifique como ato revestido de validade ético/jurídica. Desta forma, para embasar um edital condenatório, é preciso haver prova suficiente constante nos autos apontando, de forma inquestionável, o sindicado como o autor do fato ou, pelo menos, corroborar os elementos informativos colhidos na fase investigatória, pressuposto que não restou atendido na hipótese dos autos, sob pena de ser impositiva a absolvição do militar acusado, com fundamento na insuficiência de provas, em observância ao princípio constitucional da presunção



de inocência. Nesse sentido, havendo dúvida razoável acerca do cometimento de transgressão disciplinar por parte do sindicado, com esteio na insuficiência de provas seguras e convincentes, deve ser adotada a medida administrativa mais benéfica ao agente imputado, em prevalência ao princípio in dubio pro reo; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor do sindicado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais (fls. 63/69), consta que o sindicado foi incluído na PMCE em 14/05/2015, possui 6 (seis) elogios e 1 (uma) punição disciplinar (Permanência Disciplinar); CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante sempre que a solução estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final 169/2022 (fls. 133/142)**, emitido pela Autoridade Sindicante; e b) **Absolver** o SD PM 30.036 **IGOR DA SILVA GREGÓRIO** – M.F. nº 307.644-1-2, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condonatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inciso II do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - Lei nº 13.407/2003; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição - CODISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD, será expedida comunicação formal, determinando o registro na ficha ou assentamento funcional do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I, do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

## PODER LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORATARIA Nº1030/2023** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputados discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Italo Beethoven Pereira Correia 646.415.703-53	038.740 AG:4529 C/C: 01069462	Coordenador FNC - 6	Horizonte - CE	05/10/2023	Terrestre	Participar da aula do Alcance, profissionalizante no núcleo municipal.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se:DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 4 dias do mês de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1052/2023** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputados discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Italo Beethoven Pereira Correia 646.415.703-53	038.740 AG: 4529 C/C: 01069462	Coordenador FNC 06	Horizonte - CE	10/10/2023	Terrestre	Participar da aula do alcance profissionalizante no núcleo municipal.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1053/2023** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Suely Frota Bezerra 367.385.903-00	002.184 AG: 0607 C/C; 71765-7	Orientadora Célula telejornalismo AL - 003	Quixeramobim - CE	10/10/2023	Carro Oficial	Realizar reportagem oficial sobre bullying nas escolas.	R\$ 240,00	RS 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1055/2023** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023 , AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCA MENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Wilkison Pinto dos Santos 670.986.573-87	026.410 AG: 0607-6 C/C: 0032765-4	Coordenador FNC - 11	Aquiraz e Caucaia - CE	16/10 a 20/10/2023	Terrestre	Viajar a serviço do Projeto Donas de Si.	R\$ 120,00	RS 600,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA N°1056/2023** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luciana Gomes Santos 618.972.053-68	037.031 AG: 607-6 C/C: 0039152-2	Analista Legislativo	Natal - RN	16/10 a 18/10/2023	Aéreo	Participar do congresso ; II Com Pública . (II congresso Brasileiro de Comunicação Pública)	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1060 - A/2023** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Didio Lopes de Oliveira Neto 007.307.783-63	017.423 AG: 0607-6 C/C: 68702-2	Assessor Técnico Nível I FNC 07	Itapipoca - CE	16/10/2023	Carro Oficial	Realizar reportagem sobre as comunidades quilombolas do Ceará.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1062/2023** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Edson Teixeira Junior 500.581.263-68	003.763 AG: 0607-6 C/C: 69194-1	Coordenador FNC 06	Aquiraz - CE	16/10/2023	Carro Oficial	Participar de seminários volantes - ' DONA DE SI"	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1078/2023** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Didio Lopes de Oliveira Neto 007.307.783-63	017.423 AG: 0607-6 C/C: 68702-2	Assessor Técnico Nível I FNC 07	Aracati - CE	19 e 20/10/2023	Carro Oficial	Realizar reportagem sobre as comunidades quilombolas do Cumbe e Ubaranas do Ceará.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1080/2023** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria do Socorro Muniz o Nascimento 210.750.423-72	001.109 AG: 0607 C/C: 067.392-7	Secretária de comissão Técnica	Canindé e Morada Nova -CE	25 a 27/10/2023	Terrestre	Participar da audiência pública	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Miguel Alexandre Amorim do Nascimento 262.820.623-49	001.299 AG: 0607 C/C: 067516-4	Técnico Legislativo	Canindé e Morada Nova -CE	25 a 27/10/2023	Terrestre	Participar da audiência pública	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Eliomildo Damasceno Ferreira 192.913.105-49	002.285 AG: 0607 C/C: 068817-7	Operador de áudio da taquigrafia	Canindé e Morada Nova -CE	25 a 27/10/2023	Terrestre	Participar da audiência pública	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Mirtilia Almeida Cavalcante 261.436.233-68	001.305 AG: 0607 C/C: 0067519-9	Técnico Legislativo	Canindé e Morada Nova -CE	25 a 27/10/2023	Terrestre	Participar da audiência pública	R\$ 240,00	R\$ 720,00



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ana Luiza Lacerda Coelho 419.297.723-00	000.303 AG: 0607 C/C; 680006-0	Técnico Legislativo	Canindé e Morada Nova -CE	25 a 27/10/2023	Terrestre	Participar da audiência pública	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Francisca de Fátima Lira 116.282.943-53	000.580 AG: 0607-6 C/C; 0066284-4	Analista de Sistema	Canindé e Morada Nova -CE	25 a 27/10/2023	Terrestre	Participar da audiência pública	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1081/2023** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Félix Magalhães 234.928.993-15	000.860 AG: 607-6 C/C: 067.149-5	Servidor Motorista	HORIZONTE - CE	19/10/2023	Carro Oficial	Viajar a serviço do Programa Alcance.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1082/2023** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antonio Rinaldo Teixeira Nogueira 358.763.603-68	020.434 AG: 2917-3 C/C: 50723-7	Cinegrafista FNC - 12	AQUIRAZ - CE	19/10/2023	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1088/2023** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dyana Ferreira da Costa Silva 822.666.703-87	034.173 AG: 0288 C/C: 0172844-0	Secretaria da comissão de meio ambiente e desenvolvimento do semiárido. AL - 004	Cruz, Chaval, Camocim e Jijoca de Jericóacoara - CE	23/10 a 27/10/2023	Terrestre	Apoiar tecnicamente a visitação das comunidades localizadas nos municípios de Cruz, Chaval, Camocim e Jijoca de Jericóacoara, contempladas no projeto de desenvolvimento sustentável do território rota das emoções.	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1089/2023** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria do Socorro Muniz o Nascimento 210.750.423-72	001.109 AG: 0607 C/C; 67.392-7	Secretária de comissão Técnica	São Benedito e Sobral - CE	29/10 a 01/11/2023	Terrestre	Participar da audiência publica ..	R\$ 240,00	R\$ 960,00
Elionildo Damasceno Ferreira 192.913.105-49	002.285 AG: 0607 C/C; 068817-7	Operador de áudio da taquigrafia	São Benedito e Sobral - CE	29/10 a 01/11/2023	Terrestre	Participar da audiência publica ..	R\$ 240,00	R\$ 960,00
Artur Emílio Cavalcante Sampaio 649.052.763-49	015.047 AG: 0607 C/C: 0068321-3	Secretário GT	São Benedito e Sobral - CE	29/10 a 01/11/2023	Terrestre	Participar da audiência publica ..	R\$ 240,00	R\$ 960,00
Ana Luiza Lacerda Coelho 419.297.723-00	000.303 AG: 0607 C/C; 680006-0	Técnico Legislativo	São Benedito e Sobral - CE	29/10 a 01/11/2023	Terrestre	Participar da audiência publica ..	R\$ 240,00	R\$ 960,00
Miguel Alexandre Amorim do Nascimento 262.820.623-49	001.299 AG: 0607 C/C; 067516-4	Técnico Legislativo	São Benedito e Sobral - CE	29/10 a 01/11/2023	Terrestre	Participar da audiência publica ..	R\$ 240,00	R\$ 960,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL



## OUTROS

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – Resultado do Julgamento de Propostas de Preços – Tomada de Preços N° 015.23-TP-FMS.** A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado da Fase de Classificação de Propostas de Preços da Licitação na modalidade Tomada de Preços N° 015.23-TP-FMS, cujo objeto são a reforma de 13 Unidades Básicas de Saúde, localizadas em diversas áreas do Município de Ipueiras, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Assim, após a análise chegamos no seguinte resultado: As empresas, R S M Pessoa LTDA, CNPJ: 33.159.524/0001-89, foi declarada inabilitada por: a empresa alterou o valor do BDI, adotando um ISS acima do utilizado no município; M5 Construtora & Servicos Urbanos LTDA, CNPJ: 25.234.497/0001-33, foi declarada inabilitada por: empresa optante do simples nacional não zerou os impostos nos encargos sociais; W M de Vasconcelos Engenharia, CNPJ: 19.707.565/0001-31, foi declarada inabilitada por: empresa optante do simples nacional não zerou os impostos nos encargos sociais; Novo Caminho Construtora LTDA, CNPJ: 32.641.253/0001-30, foi declarada inabilitada por: empresa optante do simples nacional não zerou os impostos nos encargos sociais; Premiere Locações e Serviços LTDA, CNPJ: 22.280.521/0001-82, foi declarada inabilitada por: a empresa alterou o valor do BDI, adotando um ISS acima do utilizado no município e apresentou encargos de apenas umas das tabelas utilizadas no orçamento; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ: 21.691.178/0001/04, foi declarada inabilitada por: empresa optante do simples nacional não zerou os impostos nos encargos sociais; Master Servicos e Construcoes EIRELI, CNPJ: 26.991.913/0001-00, foi declarada inabilitada por: empresa optante do simples nacional não zerou os impostos nos encargos sociais; Mandacaru Construcoes & Empreendimentos LTDA, CNPJ: 27.583.854/0001-02, foi declarada inabilitada por: empresa não optante pelo simples nacional zerou o imposto, assinatura do responsável apenas no orçamento resumo, a empresa utilizou um BDI optante pelo simples nacional quando a empresa é não optante; R.A.S Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ: 41.579.032/0001-70, foi declarada inabilitada por: empresa optante do simples nacional não zerou os impostos nos encargos sociais; Prime Empreendimentos, Incorporadora e Servicos LTDA, CNPJ: 13.997.118/0001-88, foi declarada inabilitada por: empresa optante do simples nacional não zerou os impostos nos encargos sociais; Whipec Empreendimentos LTDA, CNPJ: 48.204.138/0001-39, foi declarada inabilitada por: empresa optante do simples nacional não zerou os impostos nos encargos sociais; Virgilio & Jacira Construcoes LTDA EPP, CNPJ: 01.992.393/0001-20, foi declarada inabilitada por: a empresa alterou o valor do BDI, adotando um ISS abaixo do utilizado no município, apresentou encargos de apenas uma das tabelas utilizadas no orçamento; G7 Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ: 10.572.609/0001-99, foi declarada inabilitada por: empresa optante do simples nacional não zerou os impostos nos encargos sociais; G. A. Rabelo Junior, CNPJ: 23.549.313/0001-07, foi declarada inabilitada por: empresa optante do simples nacional não zerou os impostos nos encargos sociais; Rotex Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ: 31.276.477/0001-28, foi declarada inabilitada por: empresa optante do simples nacional não zerou os impostos nos encargos sociais; AB2 Engenharia, Industria, Comercio e Servicos LTDA, CNPJ: 18.777.967/0001-40, foi declarada inabilitada por: apresentou documentação com assinatura do responsável técnico que não faz parte do corpo da empresa. “1º W & R Construcoes e Locacoes LTDA, CNPJ: 17.608.342/0001-91, com valor de R\$ 515.440,01; 2º Mourao Rodrigues Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ: 31.018.907/0001-01, com valor de R\$ 542.580,45; 3º Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI – EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17, com valor de R\$ 572.871,38; 4º VK Construções Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02, com valor de R\$ 576.728,84; 5º CONJASF- Construtora de Ajudagem LTDA, CNPJ: 01.795.971/0001-38, com valor de R\$ 578.385,11; 6º Clezinaldo Construcoes LTDA, CNPJ: 22.575.652/0001-97, com valor de R\$ 584.627,99; 7º Apolo Servicos LTDA, CNPJ: 13.766.379/0001-97, com valor de R\$ 584.983,89; 8º CENPEL – Centro North Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08, com valor de R\$ 587.089,17; 9º Vipon Empreendimentos LTDA, CNPJ: 34.631.462/0001-29, com valor de R\$ 591.916,16; 10º M A Feitosa de Sousa LTDA, CNPJ: 41.356.135/0001-71, com valor de R\$ 593.873,40; 11º Construtora Santa Beatriz LTDA, CNPJ: 11.962.967/0001-70, com valor de R\$ 605.010,34; 12º Eletrocampo Servicos e Construcoes LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01, com valor de R\$ 609.779,51; 13º R S Engenharia EIRELI, CNPJ: 03.434.044/0001-18, com valor de R\$ 613.794,92; 14º Ramilos Construções LTDA, CNPJ: 09.060.561/0001-50, com valor de R\$ 622.126,22.” Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, Lei 8.666/93. **Ipueiras/CE, 30 de Outubro de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\* \* \* \* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Resultado de Propostas - Processo: Concorrência N° 001/2023-CP.** Objeto: contratação de serviços para implantação da 2ª etapa da pavimentação em Pedra tosca na via de acesso ao Distrito de Capitão Mor no Município de Pedra Branca/CE. Classificada(s): 25) VK Construções e Empreendimentos, CNPJ nº. 09.042.893/0001-02; 26) Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, CNPJ nº. 12.044.788/0001-17; 27) I B Construções LTDA, CNPJ nº. 40.454.732/0001-76; 28) AGF – Projetos e Construções EIRELI-EPP, CNPJ nº. 11.022.34/0001-18; 32) Clezinaldo S de Almeida Construções - EPP, CNPJ nº. 22.575.652/0001-97; 34) Construtora Impacto Comercio e Servicos, CNPJ nº. 00.611.868/0001-28; 38) Tecta Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº. 20.160.697/0001-75; 39) Consbral Construções e Empreendimentos, CNPJ nº. 07.544.576/0001-69; 46) CALMAC – Construtora Alves Machado LTDA, CNPJ nº. 00.375.792/0001-89; 50) WU Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº. 10.932.123/0001-14; 51) FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA-ME, CNPJ nº. 23.492.879/0001-31; 57) Arcturo Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº. 03.077.025/0001-81; 58) Estrutural Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº. 25.238.571/0001-90; 65) Fênix-Locações e Empreendimentos EIRELI, CNPJ nº. 13.037.186/0001-03; 66) JMS Pajeu Construções Locações e Serviços LTDA, CNPJ nº. 45.791.193/0001-84; 67) Projemqa Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº. 21.784.773/0001-86; 68) Cofem Construções Serviços Tecnologia e Locações EIRELI-ME, CNPJ nº. 17.440.286/0001-29; 71) Conjafas Construtora de Ajudagem LTDA, CNPJ nº. 01.795.971/0001-38. Desclassificada(s): 01) KLF Serviços, CNPJ nº. 35.848.539/0001-80; 02) Araujo Construções e Locações EIRELI-ME, CNPJ nº. 39.907.624/0001-22; 03) GPM Projetos e Construções LTDA, CNPJ nº. 01.623.193/0001-08; 04) Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI-ME, CNPJ nº. 07.471.421/0001-40; 05) Talismã Construções e Locação, CNPJ nº. 29.793.820/0001-60; 06) Real Serviços EIRELI, CNPJ nº. 37.452.665/0001-46; 07) C V Tomé Serviços - ME, CNPJ nº. 23.834.673/0001-42; 08) MR Absolut LTDA, CNPJ nº. 40.118.326/0001-32; 09) Pro Limpeza Serviços LTDA, CNPJ nº. 11.012.912/0001-08; 10) José Urias Filho-ME, CNPJ nº. 05.736.096/0001-74; 11) Tela Serviços e Eventos LTDA-ME, CNPJ nº. 16.741.477/0001-68; 12) DM da Silva Serviços e Construções, CNPJ nº. 23.834.621/0001-76; 13) S.N. Dos Santos -ME, CNPJ nº. 18.445.164/0001-98; 14) RG2 Terraplenagem LTDA, CNPJ nº. 10.417.584/0001-59; 15) J S Sindeaux EIRELI-EPP, CNPJ nº. 23.463.259/0001-74; 16) DTC Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº. 13.640.830/0001-25; 17) J.J. Locoções e Construções EIRELI-ME, CNPJ nº. 18.866.411/0001-20; 18) Dinâmica Empreendimentos, CNPJ nº. 25.025.604/0001-13; 19) CONFAHT Construtora Holanda LTDA, CNPJ nº. 07.501.407/0001-41; 20) TF Locoções e Construções Pinheiro LTDA, CNPJ nº. 18.010.834/0001-43; 21) E A Roque EIRELI, CNPJ nº. 37.586.764/0001-10; 22) Projetar Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº. 44.501.094/0001-58; 23) Rafael Andrade de Sousa Veiculos, CNPJ nº. 37.658.271/0001-49; 24) Eletrocampo Serviços e Construções Itda, CNPJ nº. 63.551.378/0001-01; 29) T & R Engenharia, CNPJ nº. 27.006.668/0001-00; 30) Renovar – Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº. 47.461.971/0001-00; 31) ARN Construções LTDA, CNPJ nº. 11.477.070/0001-51; 33) VAP Construções LTDA, CNPJ nº. 00.565.011/0001-19; 35) RM Clemente Candido-ME, CNPJ nº. 35.214.818/0001-91; 36) Delmar Construções LTDA EPP, CNPJ nº. 17.803.489/0001-32; 37) Construplan Construções LTDA, CNPJ nº. 38.124.587/0001-14; 40) D I Construções e Locoções EIRELI, CNPJ nº. 35.803.624/0001-21; 41) Construtora Nova Hidrolandia EIRELI, CNPJ nº. 22.675.190/0001-80; 42) Nascimento Construções e Locoções EIRELI, CNPJ nº. 37.155.085/0001-97; 43) F da Rocha Forte Junior Consultoria e Serviços - ME, CNPJ nº. 19.210.034/0001-39; 44) CONSTRAM – Cosntruções e Aluguel de Máquinas LTDA, CNPJ nº. 72.432.727/0001-59; 45) Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº. 07.615.710/0001-75; 47) Amparo Serviços e Empreendimentos, CNPJ nº. 21.554.165/0001-85; 48) Caldas & Furlan Engenharia LTDA, CNPJ nº. 02.380.232/0001-48; 49) Construtora E&J LTDA, CNPJ nº. 41.634.619/0001-35; 52) C.R.P Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI, CNPJ nº. 02.567.157/0001-29; 53) CENPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº. 05.502.041/0001-08; 54) Águia Construções e Incorporações LTDA-EPP, CNPJ nº. 12.049.385/0001-60; 55) Quality Empreendimentos LTDA, CNPJ nº. 48.355.146/0001-86; 56) Barbosa Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº. 41.332.445/0001/56; 59) Cauípe Construções e Empreendimentos EIRELI-EPP, CNPJ nº. 07.742.263/0001-45; 60) Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº. 30.412.053/0001-80; 61) Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº. 31.381.604/0001-59; 62) Construtora AG LTDA, CNPJ nº. 34.326.829/0001-09; 63) Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliários LTDA, CNPJ nº. 03.788.024/0001-45; 64) Dagy Construções e Urbanismo Itda, CNPJ nº. 33.313.191/0001-09; 69) JCON Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº. 10.902.334/0001-04; 70) Araújo Batalha Serviços e Construções, CNPJ nº. 17.874.427/0001-11; 72) Millennium Serviços EIRELI, CNPJ nº. 11.952.190/0001-63; 73) Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA, CNPJ nº. 37.012.736/0001-90. Vencedora: CONJASF Construtora de Ajudagem LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.795.971/0001-38; pelo valor Global de R\$ 4.118.135,26 (quatro milhões, cento e dezoito mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). O interior teor da decisão poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de atendimento ao público, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <[www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php)>. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inc. I, “b” da Lei nº. 8.666/93. **Pedra Branca, 30 de outubro de 2023. João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\* \* \* \* \*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços nº 06/2023-SEINFRA - Resultado de Julgamento da Habilitação.** Objeto: "Serviços de Urbanização da Orla da Lagoa do Trevo - 2ª Etapa no Município de Cruz". As empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: Tecta Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 20.160.697/0001-75, Imperius Serviços e Construções LTDA, CNPJ: 25.011.748/0001-10; Construtora AG LTDA, CNPJ: 34.326.829/0001-09; Sometal Serviços e Locações LTDA, CNPJ: 41.546.961/0001-83; Medeiros Construções E Serviços LTDA, CNPJ: 07.615.710/0001-75; Master Serviços e Construções LTDA, CNPJ: 26.991.913/0001-00; Klebio Landim de Fraca LTDA, CNPJ: 35.848.539/0001-80; CENPEL Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08; G. A. Rabelo Junior, CNPJ: 23.549.313/0001-07; Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos LTDA, CNPJ: 07.191.777/0001-20; Abrav Construções SERVIÇOS Eventos e Locações LTDA, CNPJ: 12.044.788/0001-17; L B Construções LTDA, CNPJ: 40.454.732/0001-76; Novo Caminho Construtora LTDA, CNPJ: 32.641.253/0001-30; AJ Construções e Transporte LTDA, CNPJ: 74.022.229/0001-63; Absolto Cavalcante Mota Neto LTDA, CNPJ: 26.803.040/0001-65; M5 Construtora e Serviços Urbanos LTDA, CNPJ: 25.234.497/0001-33; F T S Serviços de Construções e Comercio LTDA, CNPJ: 23.492.879/0001-31; Construtora Impacto Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 00.611.868/0001-28; Consbral Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 07.544.576/0001-69; CNT- Construtora Nova Terra LTDA, CNPJ: 12.314.392/0001-42, empresas inabilitadas por não terem cumprido exigências editalícias: Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ: 21.691.178/0001-04; LC Projetos e Construções LTDA, CNPJ: 13.557.613/0001-76; J P de Sousa Nascimento, CNPJ: 29.089.715/0001-44; R S M Pessoa LTDA, CNPJ: 33.159.521/0001-89; Delmar Construções LTDA, CNPJ: 17.803.489/0001-32; DEC Engenharia e Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 14.218.683/0001-62; Maçal Construções e Locações LTDA, CNPJ: 08.823.878/0001-39; F C Empreendimentos LTDA, CNPJ: 45.224.553/0001-66 e Construvasp Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 50.484.244/0001-65. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" a contar da data da publicação do resultado de habilitação. **Cruz, 30 de outubro de 2023.**

**Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2023.03.29.002 - Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº PE-005/2023 - SECULT.** Objeto: aquisição de bens de consumo (generos alimentícios), destinados à atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), programa que tem como finalidade a reposição nutricional dos alunos da Rede Pública Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, deste Município, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Valor Global de R\$ 840.010,56 (oitocentos e quarenta mil dez reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 0601 12 306 0003 2.026 – Programa de Alimentação escolar – PNAE Fundament. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Fonte de Recurso: 1552000000 – Transferências de Recusos do PNAE Recursos de Impostos e Trans – Educação / Dotação Orçamentária: 0601 12 365 0003 2.067 – Programa de Alimentação Escolar – Pnae Creche. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Fonte de Recurso: 1552000000 – Transferências de Recusos do PNAE Recursos de Impostos e Trans – Educação / Dotação Orçamentária: 0601 12 365 0003 2.066 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Fonte de Recurso: 1552000000 – Transferências de Recusos do PNAE Recursos de Impostos e Trans – Educação. Signatários: Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, representado pela Sra Carla Patrícia Silva do Vale e de outro lado a empresa Provix Comercio de Papelaria LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.328.748/0001-10, representado pela Sra. Francisca Gardia Sá Carvalho. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Data do contrato: 29 de março de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Extrato de Contrato - Contrato nº 2023.03.29.001 - Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº PE-005/2023 - SECULT.** Objeto: aquisição de bens de consumo (generos alimentícios), destinados à atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), programa que tem como finalidade a reposição nutricional dos alunos da Rede Pública Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, deste Município, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Valor Global de R\$ 960.415,50 (novecentos e sessenta mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 0601 12 306 0003 2.026 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE Fundament. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Fonte de Recurso: 1552000000 – Transferências de Recusos do PNAE Recursos de Impostos e Trans – Educação / Dotação Orçamentária: 0601 12 365 0003 2.067 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE Creche. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Fonte de Recurso: 1552000000 – Transferências de Recusos do PNAE Recursos de Impostos e TRANS – Educação / Dotação Orçamentária: 0601 12 365 0003 2.066 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Fonte de Recurso: 1552000000 – Transferências de Recusos do PNAE Recursos de Impostos e Trans – Educação. Signatários: Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, representado pela Sra Carla Patrícia Silva do Vale e de outro lado a empresa C Mourao de Paiva, inscrita no CNPJ sob o nº 31.920.640/0001-43, representado pela Sra Catia Mourao de Paiva. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Data do Contrato: 29 de março de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Resultado de Julgamento de Habilitação - Concorrência Pública Nº 2023.08.28.002.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência Pública Nº 2023.08.28.002, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de manutenção, conservação de vias, reforma e ampliação de prédios e sistemas de abastecimento de água, a serem executados nos logradouros e prédios públicos, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Boa Viagem/CE, Licitante(s) Habilitada(s): 17. Daterra Construcoes e Servicos LTDA (ME), 20. Marfhys Construcoes e Servicos de Edificacoes LTDA (EPP) e 24. J P Servicos e Locacoes LTDA (EPP). Inabilitada(s): 01. Construtora Nova Hidrolandia LTDA (ME), 02. Rotex Construcoes e Servicos LTDA (ME), 03. CONSBRAL Construcoes & Empreendimentos LTDA, 04. Eletroptro Servicos Projetos e Construcoes LTDA (EPP), 05. Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos LTDA (ME), 06. Motiva Construcoes e Servicos LTDA (ME), 07. Construtora Borges Carneiro LTDA, 08. S A Engenharia LTDA, 09. Alphatech Construcao e Locacao LTDA (EPP), 10. Eletrocampo Servicos e Construcoes LTDA, 11. Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos LTDA (ME), 12. JCON Construcoes e Servicos LTDA (ME), 13. JES Engenharia LTDA (EPP), 14. A & V Projetos e Construcoes LTDA (EPP), 15. J L Empreendimentos e Construcoes LTDA (ME), 16. 3D Construcoes LTDA (EPP), 18. Urbana Limpeza e Manutencao Viaria LTDA, 19. M K Servicos em Construcao e Transporte Escolar LTDA (ME), 21. CONJASF - Construtora de Acudagem LTDA, 22. Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA (EPP) e 23. WU Construcoes e Servicos LTDA (EPP), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposições de recurso as propostas serão abertas no dia 09 de Novembro de 2023 às 09h:00min. **Boa Viagem/CE, 30 de Outubro de 2023. CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018.23-PE-SEDUC – CONTRATO Nº 20231435. PARTES:** Secretaria de Educação e SEGRAT EDIFICACOES E EMPREENDIMENTO LTDA, no VALOR GLOBAL de R\$ 28.780,31. **CONTRATO Nº 20231436. PARTES:** Secretaria de Educação e SEGRAT EDIFICACOES E EMPREENDIMENTO LTDA, no VALOR GLOBAL de R\$ 115.121,21. **CONTRATO Nº 20231437. PARTES:** Secretaria de Educação e SEGRAT EDIFICACOES E EMPREENDIMENTO LTDA, no VALOR GLOBAL de R\$ 57.560,60. **CONTRATO Nº 20231438. PARTES:** Secretaria de Educação e SEGRAT EDIFICACOES E EMPREENDIMENTO LTDA, no VALOR GLOBAL de R\$ 201.462,11. **CONTRATO Nº 20231439. PARTES:** Secretaria de Educação e SEGRAT EDIFICACOES E EMPREENDIMENTO LTDA, no VALOR GLOBAL de R\$ 172.681,81. ASSINA PELA CONTRATADA: Adriel Nogueira e Vasconcelos. **CONTRATO Nº 20231440. PARTES:** Secretaria de Educação e WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO, no VALOR GLOBAL de R\$ 132.982,08. **CONTRATO Nº 20231441. PARTES:** Secretaria de Educação e WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO, no VALOR GLOBAL de R\$ 531.928,34. **CONTRATO Nº 20231442. PARTES:** Secretaria de Educação e WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO, no VALOR GLOBAL de R\$ 265.964,19. **CONTRATO Nº 20231443. PARTES:** Secretaria de Educação e WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO, no VALOR GLOBAL de R\$ 930.874,61. **CONTRATO Nº 20231444. PARTES:** Secretaria de Educação e WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO, no VALOR GLOBAL de R\$ 797.892,51. ASSINA PELA CONTRATADA: Wesley Rodrigues Feijão; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos através do Programa do Transporte Escolar - PNATE destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Varjota - Ceará. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Lucila Oliveira Lima. **DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS:** 09/10/2023. **VIGÊNCIA:** 09/10/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Errata de Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 11.010/2023 TP.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, torna público para conhecimento dos interessados a presente Errata. No aviso de licitação, onde se lê: Tomada de Preços Nº 10.010/2023 TP. Leia-se: Tomada de Preços Nº 11.010/2023 TP. Ficam mantidas todas as demais informações. **A Presidente.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/STDS-TP** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Julgamento de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 001/2023/STDS-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução do projeto de reforma do prédio do PROARES, no Município de Cariré-CE, conforme orçamento anexo ao Edital. A CPL decidiu pela **INABILITAÇÃO** das empresas: RM MESQUITA – ME, FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309, STAN ENGENHARIA, R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, TOPO CONSTRUTORA, ENGERCON LTDA, MAÇAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, FC EMPREENDIMENTOS LTDA, ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não atenderem exigências editalícias e **HABILITADAS** as empresas: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, RSM PESSOA LTDA, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, EMME ENGENHARIA – ME, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS LOCAÇÕES LTDA – EPP, LEXON SERVIÇOS, CONSTRUTORA AG LTDA, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, G. A RABELO JUNIOR ME, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS, CONSTRUVASP CONSTRUTORA, por atenderem a todas as exigências convocatórias. Os autos que justificam a decisão serão divulgados em ata nos Sites [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br). Informo também que a partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, alínea “a” da Lei 8.666/93. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – Credenciamento** – Prazo para entrega da documentação: de 31 de outubro a 13 de novembro de 2023, de 07:30 às 11:00 h e de 13:00 às 17:00 h. **OBJETO:** Credenciamento e seleção de agricultores (as) familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas, em atendimento a Portaria nº 900/2023 de 17 de julho de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Marco com Termo de Cooperação vigente, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), exercício de 2023/2024 conforme vigência da Portaria nº 900/2023 e especificações dos gêneros alimentícios elencados no ANEXO V deste edital e Credenciamento de unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais), para receberem a doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria nº 900/2023 – Termo de Adesão nº 0119/2012, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Marco, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), exercício 2023/2024. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. Email: [licitacaomarco@gmail.com](mailto:licitacaomarco@gmail.com). Marco-CE. 27/10/2023. **Geraldo Bastos Osterno Júnior – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SEMUS** – **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma no Ponto de Apoio da Saúde na localidade de São Pedro no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde-SEMUS. **CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDAL**, inscrita sob CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/10/2023; **VALOR GLOBAL: R\$ 163.057,60** (Cento e Sessenta e Três Mil, Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos). **VIGÊNCIAS DO CONTRATO:** A partir da data da sua assinatura, com vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A partir da data de sua assinatura, 150 (cento e cinquenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901 10 301 0871 2.056 - Gestão das Ações da AT. Básica, Saúde Buc (AL, ACS, M. MÉDICOS, C. SAUD, SR E PSE); **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceira PJ; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99 – Outros Serv. de Terceira PJ; **FONTE DE RECURSOS:** 1600000000 – Outros Serv. de Terceira PJ. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Kelly Leitão de Castro. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Jorge Luiz Medeiros de Araújo. **Russas-CE, 30 de Outubro de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 2310.01/2023-TP - TOMADA DE PREÇOS N.º 1409.01/2023-TP - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, torna público o Extrato do Contrato nº 2310.01/2023-TP resultante da TOMADA DE PREÇO Nº 1409.01/2023 – TP. PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM – CONTRATANTE e ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA; FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS tombado sob o nº 1409.01/2023 – TP, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada; OBJETO: O objeto da presente avença é a REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE (POLICLÍNICA E CEO) DE REPARTEZIBILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; VALOR: R\$ 747.564,55 (setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, e cinquenta e cinco centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses para a POLICLINICA e 03 (três) meses para o CEO; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Manutenção do CEO: 0101.10.302.0001.2.002 – 4.4.90.51.00, Manutenção da POLICLINICA: 0101.10.302.0001.2.003 – 4.4.90.51.00; DATA: 23 de outubro de 2023; SIGNATÁRIOS: Bruno Eloy Farias Araújo e Francisco Valdi Soares Junior.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – TOMADA DE PREÇOS Nº. 0409.01/2023. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO CONJUNTO HABITACIONAL MARIA DO SOCORRO FERREIRA ALVES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: **INABILITADAS:** 01 - F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, CNPJ: 47.145.561/0001-42. **HABILITADAS:** 02 - SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.004.063/0001-72; 03 - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.572.609/0001-99; 04 - STAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.041.596/0001-36; 05 - LIPYSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.998.189/0001-91; 06 - FJ CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 11.049.189/0001-23; 07 - NOGNA LTDA, CNPJ: 29.667.142/0001-99; 08 - FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309, CNPJ: 29.648.829/0001-87; 09 - SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 36.332.613/0001-73; 10 - R S M PESSOA LTDA, CNPJ: 33.159.524/0001-89; 11 - A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME, CNPJ: 07.386.649/0001-31; 12 - CONSTRUTORA VERGAN LTDA, CNPJ: 15.420.180/0001-38; 13 - L B CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 40.454.732/0001-76; 14 - LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.191.777/0001-20; 15 - R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.560.312/0001-74. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pacujá, situada à Rua 22, 325, Centro, Pacujá/CE, Ceará, em 30 de outubro de 2023. Samuel de Castro Marques – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.09.13.1.** O Presidente da CPL do Município de Abaiara/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresa Habilitada – Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, H B Serviços de Construção EIRELI, Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI, G7 Construções e Serviços LTDA, Elo Construções e Empreendimentos EIRELI - ME, Lexon Servicos e Construtora Empreendimentos EIRELI, I.A.S Construções LTDA, Klebio Landim de Franca LTDA, M Minervino Neto Empreendimentos, A.I.L Construtora LTDA - ME e Ramalho Serviços e Obras LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – JHS Serviços e Obras LTDA por descumprimento aos itens 3.2.14, 3.2.15 alínea “c” e 3.2.16 alínea “c” do Edital; Leal Empreendimentos, Serviços e Locações LTDA por descumprimento aos itens 3.2.14, 3.2.15 e 3.2.16 alíneas “a” e “c” do Edital; Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA e J2 Construções e Serviços LTDA – ME por descumprimento ao item 3.2.14 do Edital convocatório. Destacou-se que a empresa Real Serviços EIRELI restou impossibilitada de participar do certame, por descumprimento ao item 5.1 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, S/N, Centro, na Cidade de Abaiara/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo e-mail [liciara2017@outlook.com](mailto:liciara2017@outlook.com). **Abaiara/CE, 27 de outubro de 2023. Maglionio Sampaio Araruna - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.10.30.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de bombas submersas monofásicas, trifásicas e centrifugas destinado a atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água das Comunidades Rurais e demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim – SAAEJ. Início de acolhimento das propostas: 01 de novembro de 2023 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 14 de novembro de 2023 às 08:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 14 de setembro de 2023 às 08:30 horas, através do site [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3481-7445. **Jardim/CE, 30 de outubro de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre.** A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2023.10.19.01PMS, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria no acompanhamento dos Processos das Contas de Governo e Contas de Gestão, análise e supervisão no envio de documentos digitais obrigatórios em atendimento a instruções normativas, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, junto as diversas Secretarias do Município de Salitre/CE, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 17 de novembro de 2023, às 08:30 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, s/n. os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, no horário de 08h00 às 12h00, ou, através do e-mail: [licitacaosalitrece@gmail.com](mailto:licitacaosalitrece@gmail.com). **Salitre/Ce, 30 de outubro de 2023. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL.** A Prefeitura Municipal de Aratuba, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - TP**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DAS SECRETARIAS, TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS/TRABALHISTAS/CONTÁBEIS, ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE REGISTROS, APOIO E ORIENTAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, com data de abertura marcada para o dia 16 de novembro de 2023 às 10:00hs, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, Nº 304, Centro, Aratuba - CE. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: [aratubalicitacao@gmail.com](mailto:aratubalicitacao@gmail.com). Raquel Ferreira de Paiva - Presidente. Prefeitura Municipal de Aratuba – CE, em 30 de outubro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.09.28.001.** A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.09.28.001, de acordo com as exigências Editalícias foi considerada Habilidada as Licitantes R S M Pessoa LTDA; Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos LTDA e A G Construções e Serviços LTDA e Inabilitada a Licitante Engeron Engenharia LTDA e C.M. Servicos e Construções LTDA, por não atender as condições editalícias. A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "a". O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins ao objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços construção de boxes na área do mercado e reforma do restaurante popular no Centro do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 30 de outubro de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.10.26.01-SRP.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de Novembro de 2023, às 8:00h (oito) horas, por meio do sítio “[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.10.26.01-SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria nas atividades e ações de acompanhamento educacional para criação, apresentação e aplicação de projetos educacionais voltados para estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE – CEP: 63.620-000 ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min. **A Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.10.30.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família e do Hospital Municipal de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 01 de Novembro de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e Início da sessão: Dia 16 de novembro de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br), [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Porteiras/CE, 30 de outubro de 2023. Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.** A Comissão de Licitação torna público o Resultado da Fase de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 2023.09.26.1-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar assessoria técnica na realização de atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir a administração um sistemas perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais com processamento, geração e acompanhamento de arquivos junto aos Órgãos Federais, de interesse da Secretaria da Administração e Finanças do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, tendo como Vencedora a Empresa: CONTARH – Contabilidade Assessoria e Processamento de Dados LTDA, com valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). O Presidente da CPL abrirá prazo para a interposição de recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Deputado Irapuan Pinheiro, 30 de outubro de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O Colégio Ágape de Tianguá torna público que os alunos abaixo relacionados concluíram o Ensino Médio, na modalidade EJA: Maquison Santiago dos Santos, Rodrigo Vinkler, Fernando de Souza Coelho, Walax Gomes Silva Tavares, João Carlos Fongaro Pereira, Junior Lopes Rosa, Geovane Akihiro Costa Goto, Edloice dos Santos Bielecki Lopes, Debora Aparecida de Abreu, Katia de Paulo dos Santos, Claudenir Ferreira da Silva, Geferson Clyton e Oliveira Alves, Matheus Coelho Ciqueira, Gustavo Henrique Oliveira da Silva, Valter Mendonça, João Batista Coelho da Silva, Alcides Felipe, Daiane Gomes Xavier, Viviane Feyer do Nascimento, Nilson João da Silva, José Mário de Rezende, Andressa Beatriz Bastos Ribeiro Rosa, Guilherme de Andrade Benitez, Valdomiro Gonçalves Rodrigues, Adriano dos Santos, Leia Camargo da Cruz, Fabiano Campanhã de Souza, Analice de Vargas Morais, Claudenir do Nascimento, Leandro Moraes Mascia, Ester Gomes da Silva, Alessandra de Souza Silva, Bruno Souza Marques de Oliveira, George Leme dos Santos Andrade, Juliane Maria Siqueira, Robério Gomes Galvão Leite, Ivoneide de Souza Feitoza, Maria Jaqueline Martins, Edson Carmuca Lima, Davi Cristian Nascimento Lima, Rafael Gonçalves da Silva, João Vitor Azevêdo da Silva, Jhon Lennon dos Santos Sousa, Kayke Lima de Araújo. Por fim, Maria Amanda Dias de Aquino concluiu o Ensino Fundamental

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Concorrência Nº 008.2023 – CP.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas para a licitação acima referida. Após o julgamento foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Lote 01 – M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI com o valor global de: R\$ 4.935.748,39 e Lote 02 – MV & R Locação e Construção EIRELI com o valor global de: R\$ 4.936.117,33. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento. **São Gonçalo do Amarante/CE, 30 de Outubro de 2023. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Resultado do Julgamento da Análise e Seleção do Material - Chamada Pública Nº 05/2023-SEDUC.** Para inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de kit infantil aluno/professor, junto a Secretaria de Educação do Município de Viçosa do Ceará. A Secretaria de Educação comunica aos interessados o resultado da fase de análise e seleção do material, da seguinte forma: Aptas Editoras: Vem Dar Vida Editora e Distribuidora de Livros e Servicos LTDA-EPP. Desta forma fica aberto o prazo previsto no Item 6.2 do Edital. Os motivos estarão à disposição dos interessados no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.vicosoace.gov.br/> e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 30 de outubro de 2023.** Willia Maria Oliveira de Andrade - Secretária de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Extrato de Inexigibilidade.** A Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento da ratificação procedida, publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2710.01/2023. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados jurídicos visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis. Favorecido: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua engenheiro Oscar Ferreira nº 47, Bairro - Casa Forte - CEP.: 52.061-022 - Recife - PE. Valor: R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (hum real) recuperado aos Cofres Municipais. Estima-se que o valor total estimado de recuperação em favor do Município é de R\$ 4.906.265,26 (quatro milhões novecentos e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 981.253,05 (novecentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). Fundamento Legal: art. 25 c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças. Ratificado pelo Sr. Carlos Alberto Ferreira Lima - Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Termo de Homologação e Adjudicação.** O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude do Município de Orós/CE, Sr. Francisco Moisés Bezerra de Freitas, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de serviços de construção de uma sala de aula na E.E.F Roberto Rolim e construção de uma sala de aula, lavanderia e muro na E.E.F Isaias Cândido, Sede e Distrito do Gassusse do Município de Orós/CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo, vem, Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preço Nº 2023.08.29.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da Empresa: R M Clemente Cândido - ME (JG Construtora), CNPJ Nº 35.214.818/0001-91, foi vencedora com valor global de R\$ 252.802,61 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dois reais e sessenta e um centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Orós/CE, 30 de outubro de 2023.** Francisco Moisés Bezerra de Freitas - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato de Contrato Nº 2023.08.29.01-01.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude. Contratada: R M Clemente Cândido - ME (JG Construtora), CNPJ Nº 35.214.818/0001-91 - Objeto: contratação de serviços de construção de uma sala de aula na E.E.F Roberto Rolim e Construção de uma sala de aula, lavanderia e muro na E.E.F Isaias Cândido, sede e Distrito do Gassusse do Município de Orós/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2023.08.29.01. Valor Global Contratado: R\$ 252.802,61 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dois reais e sessenta e um centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 04 (quatro) meses. Dotações Orçamentárias: 0801.12.361.0171.1.022. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: Francisco Moisés Bezerra de Freitas (Ordenador de Despesas). Assina pela Contratada: Gerson Clemente Filho (procurador). Data da Assinatura: 30.10.2023. **José Klériston Medeiros Monte Junior - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2510.01.2023-PE.** A Pregoeira do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 14 DE NOVEMBRO DE 2023, às 09:00h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, situada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570 – Bairro: Centro, Quixeramobim/CE, bem como no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – “Acesso identificado no link – acesso público e no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações no endereço supracitado no horário de 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 às 17:30. Quixeramobim-Ce, 27 de Outubro de 2023. Cecyllia Maria Fernandes Almeida - Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ-CPSRM - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2710.01/2023-TP. JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL.** OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área de controle interno, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do Edital. A abertura da licitação será às 09h30min do dia 17 de novembro de 2023, a se realizar na sede do Consórcio, localizado na Av. I, 57, Torre II, Conj. Jereissati, em Maracanaú/CE. Cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 16h00min, bem como no endereço eletrônico, [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), a partir da data dessa publicação. Maracanaú-CE, 31 de outubro de 2023, Juliana Barbosa do Nascimento – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Extrato do Contrato.** O Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, torna público o Extrato do Contrato nº 2710.01/2023 - Educação, resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 2610.01/2023. Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação - Assina Pela Contratante: Maria Eleneide Fernandes de Brito. Contratada: Monteiro e Monteiro Advogados Associados - Assina pela Contratada: Bruno Romero Pedrosa Monteiro Prazo de Vigência do Contrato: a partir da data de assinatura até 12 (doze) meses. - Valor Global Estimado: honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (hum real) recuperado aos Cofres Municipais, representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 998.192,19 (novecentos e noventa e oito mil cento e noventa e dois reais e dezenove centavos). Dotação Orçamentária: 0501.12.122.1201.2.024 - Gerenciamento da Secretaria de Educação - Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Fonte de Recurso: 1500100100 - Data da Assinatura do Contrato: 27 de outubro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Chamada Pública nº 02/2023, para Credenciamento de Agricultores(as) Familiares e Entidades Socioassistenciais Locais.** A Prefeitura Municipal de Jucás/CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública, visando o Credenciamento de Agricultores(as) Familiares e Entidades Socioassistenciais Locais, para aquisição aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas, em atendimento a Portaria nº 900/2023 de 17 de julho de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Jucás, com Termo de Cooperação vigente, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), exercício de 2023/2024 conforme vigência da Portaria nº 900/2023. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site: [jucas.ce.gov.br](http://jucas.ce.gov.br). **Jucás/CE, 30 de Outubro de 2023.** José Edsonriva Souza Cunha – Prefeito Municipal.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 2023102701-SEIN cujo objeto é: Recuperação de Estradas Vicinais nos trechos inicio no entroncamento da CE-371 com CE-368 seguindo pela CE-368 passando nas Localidades até CE-266 Rod. Raimundo Lucas de Brito, conforme projeto básico, a Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 04/12/2023 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br). **Jaguaretama-CE, 30 de Outubro de 2023.** Francisco Jean Barreto de Oliveira – Presidente da CPL.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação.** O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:30h do dia 31 de Outubro de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 051/2023-PE, cujo objeto versa sobre Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivos e material permanente para atender as necessidades das escolas em tempo integral do Município de Pedra Branca/CE. Data de Abertura das Propostas: 16 de Novembro de 2023 das 08:30 às 09:00h. Data da Disputa de Preços: 16 de Novembro de 2023 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00h (Horário local), no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca/CE, através do site <<https://bll.org.br/>> (local de realização do Pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <[www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php)>. **Pedra Branca, 30 de Outubro de 2023. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Secretaria de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados, o resultado do Processo do Chamamento Público Nº CT-CH002/23 para a seleção de organizações da sociedade civil, cujo objetivo é a operacionalização, gerenciamento, execução de ações e serviços de áudio visual relativos ao desenvolvimento do Programa Alusivo a Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/22, com o fomento na formação dos campos culturais e de projetos a ele vinculados, por meio de parceria, com a formalização de termo de colaboração, no âmbito do Município de Independência/CE. Obtendo o seguinte resultado: a 01. Associação Instituto Caminho do Sol, inscrita no CNPJ Nº 10.803.352/0001-39, obteve 40 (quarenta) Pontos na qualificação técnica, apresentou documentos em conformidade as exigências do referido processo, sendo declarada Habilitada. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações pelo endereço eletrônico ([licitacao@independencia.ce.gov.br](mailto:licitacao@independencia.ce.gov.br)). **Independência/CE, 30/10/2023. Secretaria de Cultura e Turismo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2023.10.30.1.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 2023.10.30.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de infraestrutura, para atender as necessidades dos festejos alusivos a Padroeira do Município de Granjeiro/CE, conforme Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 14 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 30 de outubro de 2023. Luís Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação.** A Pregoeira comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023-SEDUC/SRP, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de coleção educação financeira, educação física escolar, obras didáticas avaliação do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) e Fundamental II (Anos Finais), o sistema receberá o cadastramento das propostas até 16 de novembro de 2023, às 08:25h, abertura e classificação das propostas às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [vicosace.gov.br/licitacoes](http://vicosace.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 30 de outubro de 2023.** Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2023.10.20.01/PE/PMC.** Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para compor o laboratório de informática da escola tempo integral do Distrito de Betânia, advindo do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, de acordo com o Termo de Compromisso Nº 52/2023, do Processo Nº 22001.004008/2023-72, firmado entre Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Croatá/CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE; <https://bnc.org.br/>; <https://www.croata.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Orgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m – Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br/> – Data de Abertura: 14/11/2023 – Horário: 08h30m. **Pregoeiro: Antônio Roque de Carvalho.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1910.01/2023 - A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO, TORNAR PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023, AS 09:00 HORAS, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO - [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR) - ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBANDO SOB O Nº 1910.01/2023 COM O SEGUINTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/); [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/); [HTTPS://CMACARAU.CE.GOV.BR/LICITACOES](https://CMACARAU.CE.GOV.BR/LICITACOES). MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (88) 3661-1541 OU NO ENDEREÇO RUA JOSÉ OTÁLIO MARTINS ROCHA, Nº 250 - MONSENHOR EDSON, ACARAÚ - CE, 62.580-000. ACARAÚ/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023. BRUNO RODRIGUES GOMES DA SILVEIRA FORTUNA - PREGOEIRO OFICIAL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CPCRE/130923.01/SESA – Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Processo Originário: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EXAMES E CONSULTAS, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE – Espécie: Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo de Chamamento Público – Credenciados: TRATAR HOME CARE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 39.993.726/0001-08 com o valor de R\$ 3.206.238,50 (três milhões duzentos e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CNPJ: 07.735.649/0001-08 com o valor de R\$ 40.087,52 (quarenta mil, oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) – Data da Homologação/Adjudicação: 30/10/2023 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 – Secretaria/Ordenadora de Despesas Municipal: Lunara Araújo Pinto.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/SME-TP** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Resultado do Julgamento das Propostas Abertas da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o Nº 010/2023/SME-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para prestação dos serviços de execução do projeto de instalação de 03 (Três) subestações trifásicas, em 03 (Três) escolas das Localidades de Cacimbas, Alto dos Honórios e Juré, Zona Rural do Município de Cariré, conforme orçamento. A Empresa: **RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sagrou-se **VENCEDORA** do certame com **VALOR GLOBAL de R\$ 180.332,54** (Cento e Oitenta Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), após atender a todas as exigências convocatórias. Fica declarado então aberto o prazo para recursos conforme Art. 109, inciso 1, alínea "b" da Lei 8.666/93. As Atas da Sessão de Julgamento das Propostas, bem como as propostas das licitantes, estarão disponíveis nos Sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0010190123-PERP. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16/11/2023, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de toners, tintas e fitas para impressoras, de interesse das diversas secretarias da Prefeitura, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) -“Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. Max Ronny Pinheiro.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001.30.10.2023-SEMUS**  
 – A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica N° 001.30.10.2023-SEMUS, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos de uso geral e médico hospitalar, destinados ao Centro Especializado em Reabilitação (CER), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde para atender Programa de Estruturação da Rede de Saúde através do MS/SUS** de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, com Sessão de Disputa no dia **16 de Novembro de 2023, às 09h**, no Endereço Eletrônico: [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br). O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/llicitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/llicitacoes) e na Plataforma: [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br), e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, N° 01, Russas-CE). **Russas-CE, 30 de Outubro de 2023. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002.30.10.2023-DIV**  
 – A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica N° 002.30.10.2023-DIV, cujo Objeto é o **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, de água mineral e de vasilhames, para atender à demanda diária das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura do Município de Russas/CE, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.** Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia **16 de Novembro de 2023, às 15h**, no Endereço Eletrônico: [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br). O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/llicitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/llicitacoes) e na Plataforma: [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br), e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, N° 01, Russas-CE). **Russas-CE, 30 de Outubro de 2023. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021.23-PE-SEEDUC**  
 – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia **31 de Outubro de 2023 (Horário de Brasília-DF)**, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referentes ao Pregão Eletrônico N° 021.23-PE-SEEDUC, cujo objeto é: **Aquisição de gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae e seus programas relacionados, destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Varjota-CE.** Início da Sessão: dia **17 de Novembro de 2023, às 09h**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municípios.tce.ce.gov.br/> ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, N° 1744, Acampamento. Varjota-CE, **30 de Outubro de 2023. Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018.23-PE-SEEDUC – OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Varjota - Ceará. Empresa **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 20: **WESLÝ RODRIGUES FEIJÃO**, no **VALOR GLOBAL de R\$ 2.659.641,71** (Dois Milhões Seiscentos e Cinquenta Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos.); Empresa **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** nos itens 02, 08, 10, 16, 19, 21 e 22: **SEGRET EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, no **VALOR GLOBAL de R\$ 575.606,02** (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Seis Reais e Dois Centavos). **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 29/09/2023 - **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 09/10/2023. **Maria Lucila Oliveira Lima – Secretária Municipal de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020.23-PE-SEEDUC** – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia **31 de Outubro de 2023**, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referentes ao Pregão Eletrônico N° 020.23-PE-SEEDUC cujo Objeto é: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de ônibus para atender as necessidades e ficar a disposição da Secretaria de Educação deste Município.** Início da Sessão: dia **16 de Novembro de 2023, às 09h**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municípios.tce.ce.gov.br/> ou ainda no horário de 08h as 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, N° 1744, Acampamento. Varjota-CE, **30 de Outubro de 2023. Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.11.12/PE** – Secretaria de Saúde. **OBJETO:** Registro de Preço visando Futura e Eventual Aquisição de material de consumo e equipamento e material permanente para as diversas unidades da Secretaria de Saúde de Itapiopoca – CE. A Secretaria de Saúde, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, com sessão marcada para o dia 06 de Outubro de 2023, fica REMARCADO para o dia **14 de Novembro de 2023**, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até às 08h30min do dia **14 de Novembro de 2023**; Abertura as Propostas: **às 09h do dia 14 de Novembro de 2023**, Sessão de Disputa de Preços: **às 10h do dia 14 de Novembro de 2023**. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br). **Itapiopoca-CE, 30 de Outubro de 2023. Vanessa Kelry Montenegro de Oliveira – Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A - URBANTECH**, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o **EDITAL DO PROCESSO URBANTECH N. 008.10-2023-PROC.URB.**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE DOS PROCEDIMENTOS E CUMPRIMENTOS DAS NORMAS LEGAIS E VIGENTES JUNTO A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S.A.** O prazo de recebimento das proposta de preços e dos documentos de habilitação será do dia 01/11/2023 até dia 23/11/2023. A Sessão de abertura se dará no dia 24/11/2023 às 09h. (via e-mail eletrônico). Demais informações pertinentes ao referido procedimento, encontram-se disponíveis no Edital que pode ser localizados no sítio eletrônico da URBANTECH (<https://urbantech.com.br/>). Dúvidas através do e-mail: licitacao@urbantech.com.br. Fortaleza, 31 de outubro de 2023. A presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será realizada no dia **17 de novembro de 2023 às 08h:30min** (horário de Brasília) no portal <http://novobbmnet.com.br/> conforme especificado no **Edital N° 2710.01.2023-PE** com o seguinte objeto: **Seleção da melhor proposta para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos para Sala de Estabilização do Hospital Padre Quiliano e Maternidade Dona Neusa Holanda de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Pacoti/CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, Avenida Coronel José Cicero Sampaio – N° 663 – Centro – Pacoti – Ce, no horário de 08:00h às 12:00h site do [www.tce.ce.gov.br/llicitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/llicitacoes) e [https://www.pacoti.ce.gov.br/](http://www.pacoti.ce.gov.br/). MARCIA TABÓSA LUZ BARROZO – Pregoeira Municipal. Pacoti, 30 de outubro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 30 DE OUTUBRO DE 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE005/2023**, cujo objeto versa sobre **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, através de Emenda Parlamentar, conforme Proposta N°. 11372.601000/1230-03**, visando suprir as necessidades de equipamentos do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa e oferecer aos usuários do SUS, atendimento qualificado, no Município de Nova Russas - CE. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 DE NOVEMBRO DE 2023 das 08:30 às 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 20 DE NOVEMBRO DE 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <<https://bnc.org.br/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <[www.novaruassas.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.novaruassas.ce.gov.br/licitacao.php)>. Nova Russas, 27 de outubro de 2023. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Julgamento de Sessão Pública de Sorteio – Chamada Pública Nº 14.004/2023 – CP.** Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Pacatuba-CE, junto a Secretaria de Administração. A Presidente da CPL comunica aos interessados ato de julgamento dos participantes credenciados de acordo com o Sorteio realizado em 25/10/2023, conforme previsto no item 8.7.6 do edital, Ordem de Classificação: 1º Colocado pela ordem de classificação, Fernando Montenegro Castelo, Leiloeiro, com CPF Nº 098.455.773-34; 2º Colocada pela ordem de Classificação: Daniela de Souza Castelo, com CPF Nº 017.781.153-65 e 3º Colocado pela ordem de Classificação: João Paulo Ferreira, com CPF Nº 915.417.603-44. Fica aberto o prazo que determina o art. 109, da Lei 8.666/93. **Pacatuba – Ce, 30 de outubro de 2023. Iara Lopes de Aquino – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama.** A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, torna público a Chamada Pública nº 001/2023, cujo objeto é a seleção de agricultores(as) familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas, em atendimento a Portaria nº 900/2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Uruburetama com Termo de Cooperação, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), exercício de 2023/2024. Os interessados deverão apresentar a Documentação de Habilitação a partir do dia 31 de outubro de 2023, das 8h00min às 14h00min até o dia 17 de novembro de 2023, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria de Des. Rural, Rec. Hídricos e Meio Ambiente, situada à Rua José Pires Chaves nº 844, Centro, nesta Cidade de Uruburetama/CE. Maiores informações na Sede da Secretaria no endereço acima. **Uruburetama/CE, 30 de outubro de 2023. Marilene Coelho Sousa da Silva – Secretária.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 2023.09.28.1, 2023.09.28.2, 2023.09.28.3, 2023.09.28.4, 2023.09.28.5, 2023.09.28.6; E 2023.10.23.1 - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023.** objetivando o Credenciamento De Profissionais Especializados Para Compor A Equipe De Atenção Domiciliar (Emad) E A Equipe Multiprofissional De Apoio (Emap), No Âmbito Do Sistema Único De Saúde (Sus), Conforme Termo De Referência, A Serem Prestados Nesta Urbe Através Da Secretaria Municipal De Saúde De Várzea Alegre/CE – Contratante: Maria Angelita Ferreira da Silva, Secretária Municipal De Saúde. Dotação Orçamentária: 10.302.0171.2.051.0000/10.122.0037.2.054.000 e Elemento De Despesas: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00. Contratados(As): Francisca Lárya Lima de Souza, Registro de CPF Nº 072.007.023-66; Milena Rillary da Silva Bastos, Registro de CPF Nº 078.647.233-22; Raquel Santos dos Anjos, Registro de CPF Nº 057.276.351-44; Thays Máximo da Silva, Registro de CPF Nº 048.274.523-18; Francisca Márcia Sátiro Fiuzu, Registro de CPF Nº 058.469.413-03; Rozânia Vieira Ferreira, Registro de CPF Nº 946.066.923-91; e Raimundo Sátiro, Registro de CPF Nº 059.338.113-00, respectivamente. Várzea Alegre/CE, 30 de outubro de 2023. Vigência: 12 (doze) Meses.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Repúblca Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0510040123-PE. O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16/11/2023, às 10h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários com exclusividade do pagamento da folha de salário dos agentes públicos ativos, inativos, pensionistas, contratados e bolsistas, doravante denominados servidores, da administração direta e indireta deste município, e ainda, aqueles que vierem a ser admitidos durante o prazo de execução do contrato, sem exclusividade na operacionalização de empréstimo consignado, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - acesso público” e www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. Motivo: alteração no Anexo I - Termo de Referência. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 17/2023-SEDUC.** Comunica aos interessados que no próximo dia 21 de Novembro de 2023, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023-SEDUC – Registro de Preços para impressão de cadernos pedagógicos, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o projeto “Cruz Aprende Mais”, para atender a Secretaria de Educação e Cultura, pelo sistema LICITA+BRASIL – www.licitamaisbrasil.com.br. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 30 de outubro de 2023. Erochânia Acacio Pinho Lopes – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Caririaçu – Aviso de Licitação.** O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Caririaçu/Ceará, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar e tornar público aos interessados que no próximo dia 16 de Novembro de 2023, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.10.24.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação para a prestação de serviços na reforma da Câmara Municipal de Caririaçu - Rua Carlos Morais, 421 - Centro - Sede do Município de Caririaçu-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas na Rua Carlos Morais, N.º 421 - Centro – Caririaçu – Ceará. **Caririaçu/Ceará, em 30 de Outubro de 2023. Aldemir de Souza Barros – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023 – OBJETO:** Construção de passagens molhadas em diversas localidades no Município de Tamboril/CE. A Comissão de Licitação torna público a **HABILITAÇÃO** da **M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI**, após realização de diligência nos termos no art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93. Desse modo fica restabelecido o prazo do Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 para apresentação dos recursos administrativos. A Ata de Julgamento com todo o detalhamento encontra-se disponível no Site: [municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/) e [www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br). As demais informações permanecem Inalteradas. **Tamboril-CE, 30 de Outubro de 2023. Raniela de Souza Santos – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P259880/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23003 - STDE (SRP) (BB Nº 1023949)** – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 14/11/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de 03 (três) câmaras frigoríficas pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 30 de Outubro de 2023. A Pregoeira – Mikaela Vasconcelos Mendes.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P232107/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23052 - SMS (SRP) (BB Nº 1023139)** – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 14/11/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de consumo e insumos odontológicos III, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 30 de Outubro de 2023. A Pregoeira – Maria Natália Alves Alcântara.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.** A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 01 de NOVEMBRO de 2023 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE CODIÁ A LOCALIDADE DE AÇUDINHO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** José Higo dos Reis Rocha – Presidente da CPL. Senador Pompeu, 30.10.2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ** – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2510.01/23-PP, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) DO MUNICIPIO DE SENADOR SÁ/CE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 14.11.2023, AS 09:00. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO, DAS 07:00 AS 13:00 HORAS. SENADOR SÁ-CE 31 DE OUTUBRO DE 2023. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação.** O Município de Deputado Irapuan Pinheiro, torna público que no próximo dia 16 de Novembro 2023 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.10.27.1, cujo objeto versa sobre contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio da antiga Escola Franciscã Josué de Souza Carneiro para o funcionamento da Secretaria Municipal da Educação. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará, 30 de outubro de 2023. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama.** A Prefeitura Municipal de Uruburetama, divulga o Resultado dos Documentos de Habilitação da Chamada Pública nº 003/2023, para a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Uruburetama. A Comissão de Licitação declara Habilidos: Grupo Formal: 01. Cooperativa de Agricultores Familiar de Itapipoca - COOPEAGRI e 02. Associação da Agricultura Familiar do Sítio Guaribuna. Grupo Informal: 01. Francisco Cordeiro Pinto. A Comissão Permanente de Licitação divulga que, a partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. **Uruburetama/CE, 30 de outubro de 2023. A Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, e-mail: [mplicitapereiro@gmail.com](mailto:mplicitapereiro@gmail.com), comunica aos interessados que no dia 14 de Novembro de 2023, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 3010.01/2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de materiais e instrumentais odontológico, para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Saneamento de Pereiro/CE, conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00hs, ou pelos os sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou pelo o Portal das Licitacões: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Pereiro-CE, 30 de Outubro de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora.** A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 – Centro – Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 14 de novembro de 2023, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.10.30.01-SRP, objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Aurora/CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - aurora.ce.gov.br/diariooficial.php e Portal das Licitacões: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Aurora/CE, 30 de Outubro de 2023. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Retificação.** A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, torna público, a Retificação do Número do Edital do Pregão Eletrônico nº 26.10.002/2023-SEDERHI, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá-CE, que circulou no dia 30/10/2023, onde se lê: 26.10.001/2023-SEDERHI; leia-se: 26.10.002/2023-SEDERHI, demais informações em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/> abertas. **Tauá-CE, 30 de outubro de 2023. Ordenadora de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-053/2023-SEAGRI.** Objeto: Aquisição de 1 (um) insensibilizador pneumático para abate de bovinos, para atender as necessidades do Matadouro Municipal, de interesse da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente do Município de Itaiçaba/CE. Tipo: Menor Preço por Item. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 14 de novembro de 2023 às 08:30 horas (horário de brasília). O Edital está disponível nos sítios: <[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)> (local de realização do Pregão), <<http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>> À Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre.** A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2023.10.19.02PMS, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria junto a Comissão de Compras e Fiscal de contratos, junto as diversas Secretarias do Município de Salitre/Ce, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 17 de novembro de 2023, às 11:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, no horário de 08h00 às 12h00, ou, através do e-mail: [licitacaosalitrece@gmail.com](mailto:licitacaosalitrece@gmail.com). **Salitre/Ce, 30 de outubro de 2023. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação.** O Secretário de Saúde da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 17 de Novembro de 2023, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27.10.01/2023.05/PE, para o seguinte objeto: aquisição de equipamento/material permanente e veículos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Amontada conforme Proposta: 11872.404000/1230-01 e Proposta: 11872.404000/1230-02 do Ministério da Saúde, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). **Amontada/CE, 30 de Outubro de 2023. Felipe Jacinto de Oliveira Sousa - Secretário de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Abertura de Prazo para Contrarrazões Concorrência Pública Nº 0007250123-CPRP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o recebimento de Recurso Administrativo pela empresa: Acs Engenharia e Serviços Ltda, contra decisão de inabilitá-la. Portanto fica aberto o prazo para contrarrazões, conforme preceitua o artigo 109, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/Ce no horário das 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 01.001/2023-TP – CPMRS.** Abertura: 22 de Novembro de 2023, às 09h00min. Objeto: contratação de empresa para a construção da Central Municipal de Resíduos Sólido - CMRS do Município de Maranguape/CE. Informações: Na sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, na Rua Tablião José Gama Filho, Nº 540, sala 10, Ed. Art Shopping, Centro, Pacajus -CE ou [cpmr.rmb@gmail.com](mailto:cpmr.rmb@gmail.com). **Pacajus/CE, 30 de outubro de 2023. Rosicleia da Silva Magalhães – Presidente da CEL do CPMRS/RMB.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba.** O Secretario de Cultura da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados que, o resultado do Edital nº 005/2023 - Edital de Credenciamento de Pareceristas e Avaliadores da Secretaria de Cultura de Pacatuba, o qual se encontra disponível no endereço acima, <https://pacatuba.ce.gov.br/publicacoes.php?id=1603>. **Rafael Marques Cavalcante. Pacatuba-CE, 30 de outubro de 2023.**



**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Marco – Extrato de Contrato nº 002/2023.01 - Tomada de Preços nº 002/2023.** Objeto: Execução dos serviços de construção da Sede do Poder Legislativo do Município de Marco. Dotação Orçamentária: 09.01.01 01-01031 0001 1.050. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: 360 dias. Contratada: Dinamic Serviços LTDA. Valor: R\$ 2.731.341,36 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). Assina p/ Contratada: Paulo Roberto Soares Coutinho Júnior. Assina p/ Contratante: João Batista Viana. **Marco/CE, 30 de outubro de 2023. A Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Iguatu - Aviso de Licitação.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00h, do dia 14 de novembro de 2023. Pregão Eletrônico nº 2023.10.18.01-SAAE. Objeto: Contratação de prestação de serviço laboratorial de análises físicas, químicas e microbiológicas em amostras de água superficial e subterrânea de corpos hídricos (bruto e tratado) e em amostras de esfluente sanitário (bruto e tratado). O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Iguatu/CE, 30 de outubro de 2023. Pregoeiro - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Revogação – Pregão Eletrônico N° 09.024/2023 - PE.** Objeto: contratação de serviço de rastreamento que visa manter o controle da frota, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que a presente licitação foi Revogada. O Termo de Revogação está disponível no site do [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), **Francisca Nathália Barreto Rats – Secretaria de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

**MAIORES INFORMAÇÕES**  
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

## ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles  
CEP 60120-000  
Fortaleza-CE

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

## EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 21,97

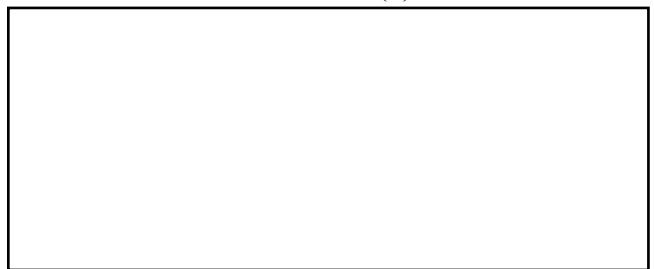
## VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.